



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXI - PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2009 - Nº 3.021

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 4.283 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

CARLOS VIECZOREK para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-10, da Secretaria da Comunicação, a partir de 19 de novembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 4.294.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve,

em relação a Nara Barbosa de Azevedo:

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato 4.301 - NM e a Portaria CCI n. 2.609 - EX, da Casa Civil, ambos de 17 de novembro de 2009, publicados na edição do Diário Oficial do Estado 3.018, restaurando o Ato 2.930 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 4.336 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### I - NOMEAR

RUBER PAULO VIANA CAMELO VIEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração;

#### II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	5
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	8
SECRETARIA DO ESPORTE	8
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	19
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	20
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	21
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	21
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	21
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	22
DERTINS	22
RURALTINS	23
IPEM	23
IGEPREV-TOCANTINS	23
ITERTINS	24
NATURATINS	24
UNITINS	26
DEFENSORIA PÚBLICA	26
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	28
TRIBUNAL DE CONTAS	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	32

### ATO Nº 4.295 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### I - NOMEAR

RICARDO LUIZ FERNANDES APOLINÁRIO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração;

#### II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 4.384 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### I - NOMEAR

SARA DE ARAÚJO JÁCOMO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

#### II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.385 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Segurança Pública:

1. JÚNIA KELLY ÁLVARES TAVARES, Assessor de Comunicação - DAS-10;
2. FABRÍCIO CARDOSO OLIVEIRA PÓVOA, Coordenador de Comunicação - DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.386 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

DÉBORA CIANY CARREIRO DA SILVA para exercer o cargo de Coordenador Regional de Controle Interno - DAS-5, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.387 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve



**Carlos Henrique Amorim**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Antônio Lopes Braga Júnior**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Adson José Honori de Melo**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

**NOMEAR**

SELMA NUNES DE SIQUEIRA para exercer o cargo de Coordenador Regional de Controle Interno - DAS-5, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 20 de novembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.393 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**I - NOMEAR**

JOSINEY LEAL LISBOA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-12, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.394.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve,

em relação a Josefa Fernandes de Sousa:

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria CCI n. 2.554 - EX, de 13 de novembro de 2009, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 3.017, restaurando o Ato 2.933- NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.395 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 1º de dezembro de 2009, o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, ocupado por JOSEFA FERNANDES DE SOUSA, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.396 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de dezembro de 2009, o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, ocupado por KARLA KARIME DE SOUZA ARAÚJO, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.397 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

para a estrutura operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, a partir de 1º de dezembro de 2009, o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, ocupado por VALDENOR LOPES DOS SANTOS, nomeado pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 4.398 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, a partir de 15 de outubro de 2009:

1. MARIA ADENEIDE GUEDES MENDONÇA, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - DAS-10;
2. CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS, Coordenador de Serviços Turísticos - DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 4.399 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

JOANA NETA DE SOUSA LIMA MANOS para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 4.400 - DSG

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

WASHINGTON LUIZ CAMPOS AYRES, Subsecretário da Juventude, para responder por esse Órgão nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 14 de setembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 4.401 - RED.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de dezembro de 2009, o cargo de Assessoramento Superior - DAS-2, ocupado por CARLOS ALBERTO PITOMBEIRA, nomeado pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 4.406.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve,

em relação a Nara Cristiane Lopes Vasconcelos Barbosa:

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria CCI n. 1.560 - EX, de 15 de setembro de 2009, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.975, restaurando o Ato 2.933- NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 4.407 - RED.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

para a estrutura operacional da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 15 de setembro de 2009, o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, ocupado por NARA CRISTIANE LOPES VASCONCELOS BARBOSA, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 4.408.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

em relação a Eusebia de Araújo Pereira Noletto:

T O R N A R S E M E F E I T O

o Ato 3.433 - DSG, de 9 de outubro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.994.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 4.409 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

CHRISTINA ROSA DE AGUIAR, Professora da Educação Básica, matrícula 545449-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria da Comunicação, nos períodos de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2009 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.410 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**RETIFICAR**

o Ato 4.372 - NM, de 19 de novembro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.020, que trata da nomeação de JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, a fim considerá-lo nomeado no cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.411 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**RETIFICAR**

o Ato 4.373 - NM, de 19 de novembro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.020, que trata da nomeação de RUBIANE OLIVEIRA DA ROCHA, a fim considerá-la nomeada no cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.412 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**RETIFICAR**

o Ato 4.374 - NM, de 19 de novembro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.020, que trata da nomeação de BRUNNA TAYNA SOARES PINHEIRO, a fim considerá-la nomeada no cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.413 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CHRISTINA ROSA DE AGUIAR para exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Projetos Especiais - DAS-10, da Secretaria da Comunicação, a partir de 10 de novembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.414 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Governo, a partir de 1º de dezembro de 2009, o cargo de Assessoramento Direto - AD-5, ocupado por ELIENE TORRES DE SOUSA, nomeada pelo Ato 2.795 - NM, de 20 de agosto de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.415 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**I - NOMEAR**

MYLENA RIBEIRO BARBOSA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.418 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ALEX MENDES DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assistente Operacional VI - AD-8, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 4 de novembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.419 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**I - NOMEAR**

FLORENTINA MOURA RIBEIRO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR**

**PORTARIA CCI Nº 2.601 - EX, de 17 de novembro de 2009.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

IVONE FERNANDES DA CUNHA do cargo de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-10, da Secretaria da Comunicação, a partir de 19 de novembro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 2.676 - EX,  
de 20 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JOIR RODRIGUES VALENTE do cargo de Assessoramento Superior - DAS-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

**PORTARIA CCI Nº 2.677 - EX,  
de 20 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

TÂNIA MÁRCIA GOMES BORGES DE ROURE do cargo de Assessor Técnico I - DAS-1, da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR.

**PORTARIA CCI Nº 2.678 - EX,  
de 20 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com fulcro no Decreto 3.829, de 15 de outubro de 2009, resolve

**EXONERAR**

dos cargos especificados da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, em razão da extinção do cargo, a partir de 15 de outubro de 2009:

1. GRAZIELA MACEDO CORTEZ, Diretor de Informações Turísticas - DAS-10;
2. MARIA ÂDENEIDE GUEDES MENDONÇA, Chefe da Assessoria de Projetos Especiais - DAS-10;
3. CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS, Coordenador de Cadastros e Estatística - DAS-7.

**PORTARIA CCI Nº 2.679 - EX,  
de 20 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

EDVAN CARMO COELHO do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 2.680 - EX,  
de 20 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE VASCONCELOS do cargo de Motorista de Representação - AD-8, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, a partir de 19 de outubro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 2.681 - EX,  
de 20 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMIGA do cargo de Chefe da Assessoria de Projetos Especiais - DAS-10, da Secretaria da Comunicação, a partir de 10 de novembro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 2.686 - EX,  
de 20 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARIA DA PAZ BEZERRA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 2.687 - EX,  
de 20 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

dos cargos especificados da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, a partir de 13 de novembro de 2009:

1. ANAILDA DE SOUSA AQUINO, Auxiliar Operacional I - AD-1;
2. MARIA DE JESUS BATISTA DE FREITAS, Auxiliar Operacional I - AD-1.

**PORTARIA CCI Nº 2.688 - RET,  
de 20 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do OFÍCIO/n. 360/GAB.SUP, de 20 de novembro de 2009, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, resolve,

**RETIFICAR**

o Ato n. 4.388 - NM, de 19 de novembro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.020, que trata da nomeação de CREOMILDO CAVALHEDO LEITE, a fim de considerar correta a vigência a partir de 23 de novembro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 2.689 - RET,  
de 20 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do OFÍCIO/n. 360/GAB.SUP, de 20 de novembro de 2009, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, resolve,

**RETIFICAR**

o Portaria CCI n. 2.675 - EX, de 19 de novembro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.020, que trata da nomeação de ILDEUSA BERNARDES DAS NEVES, a fim de considerar correta a vigência a partir de 23 de novembro de 2009.

**COMANDO-GERAL  
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: JOAIDSON TORRES DE ALBUQUERQUE

**Portaria nº 453/09/SAMP/DP**

Exonera Policial Militar a Pedido e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006 c/c art. 84 nº 6, art. 85 inciso II, art. 103 nº 1, art. 104 caput e § 3º da Lei nº 125 de 31 de janeiro de 1990, e

Considerando os direitos e deveres dos Policiais Militares constantes no Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Tocantins e na Constituição Federal.

Considerando a manifestação firmada, através do Requerimento nº 002/2009-DP datado de 17/11/2009, pelo solicitante, de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o SUBTEN QPPM RG 02.264/2 WERBTI SOARES GAMA – Mat. 392561-7, a partir de 18 de novembro de 2009, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

**COMANDO-GERAL DO CORPO  
DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: ADMIVAIR SILVA BORGES

**PORTARIA Nº 159/2009/DAREH,  
de 20 de novembro de 2009.**

Declara Aspirante a Oficial.

O CHEFE DO ESTAO-MAIOR, no exercício da função de COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, 11, § e 26, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006 c/c art. 19 da Lei nº 1.677, de 6 de abril de 2006, § 2º do art. 14 e art. 18 da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR Aspirante a Oficial, o Cadete QPBM RG 00.393-09 MARCELO MARINHO DE MELLO - MAT. 883727-9, a partir de 24 de novembro de 2009, por conclusão do Curso de Formação de Oficiais (CFO), no Instituto de Ensino de Segurança Pública – (IESP), em Belém-PA, no período de 2007 a 2009,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO**

Secretário-Chefe: JACQUES SILVA DE SOUSA

**PORTARIA CGE Nº 088, de 19 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER os servidores,

Alcyomara Oliveira Ferreira Luz, matrícula 861370-2, Assistente Técnico II AD-8, da Superintendência de Gestão e Sup. do Controle Interno, desta Controladoria-Geral, para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 19 de novembro de 2009;

Sandra Alves Vieira, matrícula 878468-0, Assessor Técnico IV DAS-6, da Primeira Supervisão de Controle Interno, desta Controladoria-Geral, para a Terceira Supervisão de Controle Interno, a partir de 19 de novembro de 2009;

Saruzze Pereira Santos, matrícula 874062-3, Assistente Técnico I AD-6, da Diretoria de Fiscalização de Convênios, desta Controladoria-Geral, para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 19 de novembro de 2009;

Silvano Lima da Silva, matrícula 868449-9, Assistente Técnico II AD-8, da Coordenadoria de Administração e Finanças, desta Controladoria-Geral, para a Diretoria de Aperfeiçoamento Tec. e Avaliação das Contas do Governo, a partir de 19 de novembro de 2009;

Valeria Del Nero de Freitas, matrícula 848109-1, Secretário de Gabinete I AD-8, da Diretoria de Aperfeiçoamento Técnico e Avaliação das Contas do Governo, desta Controladoria-Geral, para a Diretoria de Fiscalização de Convênios, a partir de 19 de novembro de 2009.

**SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO

**PORTARIA Nº 1.187 - REM, de 19 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO Nº 969/2009/GASEC/SRHMA, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente,

LEONARDO CÂMARA PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 860744-3, Administrador, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 16 de novembro de 2009.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

**PORTARIA N.º 217, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ATO nº 3.013 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.973, de 11 de setembro de 2009, e com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## RETIFICAR

A PORTARIA/SEAGRO Nº 161, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.970, que trata da suspensão das férias da servidora Juliana Mesquita Marques Moraes, matrícula nº 879062-1, a fim de considerar correta a data, onde se lê: prevista para 02/01/10 a 31/01/10; Leia-se: prevista para 20/01/2010 a 03/02/2010.

**SECRETARIA DA  
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

**CONTRATO Nº 76/2009 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA E A EMPRESA  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA REFERENTE  
À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

O ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, com sede na 104 Sul, Rua SE 09 nº 39, Centro, Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.553.216/0001-06, neste ato representado por seu Secretário, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 882 – NM de 15 de agosto de 2008, TÉLIO LEÃO AYRES, brasileiro, casado, portador da CI nº 531, SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob nº 235.233.361-04, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0001-49, situada à Avenida 62-A, 419, Jardim América, Rio Claro, São Paulo – SP, neste ato representado pelo Senhor WALTER PROCHNOW JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 22.636.117-2 SSP-TSP e inscrito no CPF sob o nº 139.498.468-59, residente e domiciliado à Rua 7-ª 448, Jardim América, Rio Claro em São Paulo – SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto, a aquisição de medicamentos, para uso dos reeducandos internos da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína – TO.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser feita em conformidade com a Ata para Registro de Preços nº 015/08 referente o Pregão Presencial nº 37/08.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (meses) conforme a validade da ata do registro de preços, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS

O preço dos medicamentos será em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12 (meses) a partir da data da assinatura. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega prevista no Edital.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNITARIO	TOTAL
01	160	CETOCÓNAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	2.500	0,07	175,00
02	162	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	1.500	0,03	45,00
03	284	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML	FRASCO	300	0,82	246,00
04	4244	NIMUSULIDA 50 MG	FRASCO	1.500	0,56	840,00
05	377	PROMETAZINA CLORIDATO 25 MG	COMPRIMIDO	300	0,03	9,00
06	419	TIABENDAZOL 500 MG	COMPRIMIDO	500	0,27	135,00
						1.450,00

## PARAGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a recepção do material devidamente atestado.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato, bem como pagar pela aquisição dos medicamentos adquiridos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- b) Entregar os medicamentos, conforme quantitativo descrito no documento, livre de quaisquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos medicamentos adquiridos, imputando-lhes os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos medicamentos adquiridos, o preço total de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinqüenta reais).

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada no programa 17010004122019520010000, Elemento de Despesas 30.90.30.

#### CLÁUSULA NONA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o material adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste serviço.

#### CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VALIDADE

A garantia dos medicamentos adquiridos deverá ser de acordo com o item 6 subitem 6.8 do edital referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 37/08.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causado pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa nos percentuais previstos no Edital, em dobro pela reincidência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGISTRO

O presente contrato será submetido à aprovação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, de acordo com as normas aplicadas à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins – Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 20 de agosto de 2009.

TÉLIO LEÃO AYRES  
CONTRATANTE

WALTER PROCHNOW JÚNIOR  
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
CONTRATADA

testemunhas

1) \_\_\_\_\_

CPF

2) \_\_\_\_\_

CPF

*SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON*

#### NOTIFICAÇÃO 031/09

FANº: 0409-035.599-6  
RECLAMANTE: PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE LIMA  
RECLAMADA: ELETRO VISION INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

A Chefe do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor em Gurupi-TO, no uso de suas atribuições determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, ELETRO VISION INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CPJ nº 07.354.329/0001-08, cujo endereço não foi localizado, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Gurupi-TO, sito à Av. Piauí, 2.107, Qd. 57, Lt. 01 esquina com Rua 08 - Centro – Cep. 77.410-030, no Processo Administrativo nº 0409-035.599-6, que lhe move PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE LIMA, tendo em vista ter infringido, em tese, a legislação consumerista.

O não atendimento à presente notificação sujeitará a empresa às penas do crime de desobediência, conforme disposto no Art. 55, § 4º da Lei nº 8078/90 c/c Art. 330 do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas.

NOTIFIQUE-SE.

Gurupi - TO, 17 de novembro de 2009.

#### NOTIFICAÇÃO 032/09

FANº: 0409-028.321-9  
RECLAMANTE: JOSÉ MARTINS BISPO  
RECLAMADA: LOSANGO/HSBC/BCO LEMON/BANFORTE

A Chefe do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor em Gurupi-TO, no uso de suas atribuições determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa, BANFORTE, CNPJ nº 07.496.514/0001-29, cujo endereço não foi localizado, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa junto ao Procon de Gurupi-TO, sito à Av. Piauí, 2.107, Qd. 57, Lt. 01 esquina com Rua 08 - Centro - Cep. 77.410-030, no Processo Administrativo nº 0409-028.321-9, que lhe move JOSÉ MARTINS BISPO, tendo em vista ter infringido, em tese, a legislação consumerista.

O não atendimento à presente notificação sujeitará a empresa às penas do crime de desobediência, conforme disposto no Art. 55, § 4º da Lei nº 8078/90 c/c Art. 330 do Código Penal Brasileiro. Informamos, ainda, que caso a reclamação seja considerada procedente, mesmo efetuando o pagamento da multa porventura arbitrada, a empresa Reclamada será inscrita nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas. NOTIFIQUE-SE.

Gurupi - TO, 19 de novembro de 2009.

Gilenes Ferreira de Morais David  
Gerente de Núcleo - Gurupi  
Matrícula 90003154-9

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

F.A.-Nº...: 0309-037.360-0  
Consumidor: MARCIA CARNEIRO SOUSA (CPF\_87952831100)  
Fornecedor: MUNDO DAS COMPRAS.COM (CNPJ\_07864193000259).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - 07864193000259 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCIA CARNEIRO SOUSA, foi instaurado o processo administrativo n.º0309-037.360-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua das Mangueiras, 1.265, CEP: 77804110, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 12 de Novembro de 2009.

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**  
Secretário: FRANCISCO MATEUS DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA N.º 482, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e consoante Resolução nº 947/2007 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Estadual nº 1.284/01, tomada de contas especial é a ação determinada pelo Tribunal ou autoridade competente ao órgão central do controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano;

**RESOLVE**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias para a comissão da Tomada de Contas Especial, finalizar os procedimentos necessários para emissão do relatório e apresentação de possíveis irregularidades do Processo nº 038/1101/2008, pelo almoxarifado da SECOM.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Secretário: LEOMAR DE MELO QUINTANILHA

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.781, de 20 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com supedâneo no artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, e no Decreto nº 3.848, de 29 de outubro de 2009, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, matrícula nº 556645-2, e RENATO JAYME DA SILVA, matrícula nº 836154-1, como Pregoeiros Oficiais, e MARÍLIA DE SOUSA MOREIRA BARONI, matrícula nº 832245-7, ANDRESSA DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 840964-1, TADEU JOVENTINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 8167877-1, e HELENITA PEREIRA ALMEIDA, matrícula nº 828631-1, para comporem como membros a equipe de apoio do Pregão Presencial e Eletrônico, a partir de 20 de novembro de 2009.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 134/2007  
PROCESSO Nº: 2007/2700/001273  
TERMO ADITIVO: 2º (segundo)  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONTRATADA: OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 134/2007.  
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 134/2007 fica prorrogada até 19 de Setembro de 2010.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2009.  
SIGNATÁRIOS: LEOMAR DE MELO QUINTANILHA Secretário de Estado da Educação e Cultura  
GEORGIOS FILIPAKIS Representante da Locadora

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2009**

**PROCESSO Nº 2009/2700/005696**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para atender a Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

**TIPO:** Menor Preço  
**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
**DATA DE ABERTURA:** 04/12/2009 às 15 (quinze) horas.  
**LOCAL:** Sala de reuniões desta Secretaria, à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO.  
**NOTA:** O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone (0 xx 63) 3218-6188, mediante apresentação de mídia eletrônica para carregamento das informações, sem qualquer custo aos interessados.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2009.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO ESPORTE**  
Secretário: RICARDO ABALÉM JÚNIOR

**Portaria SESPO Nº. 105 de 03 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESPORTE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, e do Ato 3.040, de 11 de setembro de 2009 NM, com fulcro no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo e seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços e recebimentos de material quando for o caso, conforme objeto do contrato:

Titular: JEFFERSON PEREIRA NOLETO, matrícula funcional nº. 883.559-4;  
Suplente: SILVINO RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula funcional nº. 183.490-8

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO	OBJETO
028/2009	2009/1501/00082	Só Ar Serviço de Refrigeração Ltda.	Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado desta Secretaria.

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III - receber e apresentar relatórios;
- IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas com 60 (sessenta) dias de antecedência do término dos contratos;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com 60 dias de antecedência à alteração contratual;

XI – buscar da Coordenação de Convênios e Contratos orientação para sanar eventuais dúvidas ou irregularidades encontradas durante o acompanhamento/fiscalização do contrato;

XII – dar ciência a Assessoria Jurídica acerca das irregularidades não sanadas durante a interlocução, enquanto vigente o contrato.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Estadual n.1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO n. 01/2009

PROCESSO Nº 2009/1501/00044  
 ESPÉCIE Rescisão Unilateral  
 CONTRATO: nº 012/2009  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE  
 CONTRATADA: TRIGITAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.  
 OBJETO Rescisão Unilateral de Contrato  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 04.126.0195.2003.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52  
 DATA/ASSINATURA CONTRATO nº. 012/2009: 10/06/2009.  
 SIGNATÁRIOS Palmeri Costa Bezerra - Secretária do Esporte e Bruno Rezende Chuahy - Contratada

#### EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 034/2009;  
 PROCESSO Nº. 2009 1501 000201;  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE;  
 CONTRATADO: LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS;  
 OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas.  
 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura  
 DATA DA ASSINATURA: 07/08/2009.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15010 27.812.0043.2184.0000 e 04.122.0195.2001.0000, elementos de despesa 3.3.90.32 e 3.3.90.33 Fonte de Recursos 0100888888;  
 SIGNATÁRIOS: PALMERI COSTA BEZERRA/Contratante e LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS /Contratado.

CONTRATO Nº. 031/2009;  
 PROCESSO Nº. 2009 1501 000061;  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE;  
 CONTRATADO: TEODORO & BRITO LTDA – ME;  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo visando atender as necessidades cotidianas desta e de outras unidades administrativas vinculada a este órgão que fazem parte da estrutura administrativa desta Pasta, referente aos itens 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 23, 24, 26, 31, 37, 38, 39, 42, 45, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 74, 75, 79, 83, 86 e 88  
 VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários (31/12/2009)  
 DATA DA ASSINATURA: 13/11/2009.  
 VALOR: R\$ 17.510,40 (dezesete mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15010 04.122.0195.2001.0000 elemento de despesa 3.3.90.30 Fonte de Recursos 0100888888;  
 SIGNATÁRIOS: RICARDO ABALÉM JÚNIOR/Contratante e AGNA MARIA TEODORO NOLASCO/ Contratada

### SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1616, de 16 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SUELMI AMORIM GAMA, matrícula nº 690112-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de outubro de 2009.

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1617, de 16 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JETER DE OLIVEIRA REIS, matrícula nº 696242-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, a partir de 1º de outubro de 2009.

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1618, de 16 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JADSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 690040-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Porto Nacional, por motivo de férias de seu titular JOSÉ CRISTÓVÃO SANTOS, matrícula nº 690058-5, no período de 2 a 31 de janeiro de 2010.

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1619, de 16 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária;

**DESIGNAR**

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais, visando a validação do Manual de Fiscalização do Simples Nacional, na Superintendência de Gestão Tributária, no período de 1º a 30 de novembro de 2009, com a obrigatoriedade de apresentar conclusão dos trabalhos realizados.

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Jorge Mário Damasceno Santos	690066-6	AFRE	Serviços Especiais
2	Artur Alcides de Sousa Barros	690651-6	AFRE	Serviços Especiais
3	Janete Ribeiro Dias	693464-1	AFRE	Serviços Especiais
4	Ismarlei Vaz da Silva	189340-8	AFRE	Serviços Especiais
5	Marusan Antônio Baliza	694240-7	AFRE	Serviços Especiais

**PORTARIA SEFAZ Nº 1620, de 16 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguatins, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2009, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Cezar Augusto de Moraes	688967-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Maria Zuldilene Queiroz dos Santos	690619-2	AFRE	Monitoramento de Empresas
3	José Cordeiro de Melo Filho	695912-1	AFRE	Monitoramento de Empresas
4	Warlem Guimarães dos Santos	692611-8	AFRE	Combustível

**PORTARIA SEFAZ Nº 1621, de 16 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2009, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Erlí Neves da Costa	692182-5	AFRE	Monitoramento de ECF
2	Lúcio Soares Melo	6880371	AFRE	Combustível
3	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	689963-3	AFRE	Simples Nacional e Monit. em Empresa
4	Kátia Patrícia Borges	694657-7	AFRE	Operação Especial – TARE
5	Moacy Lima da Silva	693251-7	AFRE	Auditoria em Empresa/San. Processo
6	Ronaldo Almeida da Silva	695823-1	AFRE	Auditoria em Empresa/San. Processo
7	Aparício Vieira da Fonseca	694320-9	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM

**PORTARIA SEFAZ Nº 1622, de 16 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Gurupi, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2009, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	186295-2	AFRE	Omissos Simples Nacional
2	Vânia Maria da Silveira e Oliveira	689629-4	AFRE	Omissos Simples Nacional
3	Silvanio de Matos	193348-5	AFRE	Plantão Fiscal
4	Ieda Girardello Vargas do Prado	696218-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	Rosinel de Fátima Camargo	693367-0	AFRE	Monitoramento de ECF
6	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	696234-3	AFRE	Monitoramento de ECF
7	Fabrcio de Oliveira Alves	688983-2	AFRE	Combustível
8	Moises José de Barros	693308-4	AFRE	Combustível
9	Jânio de Oliveira	694878-2	AFRE	Monitoramento de Termo de Acordo
10	Garden de Araújo Leitão	696170-3	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
11	Luiz Lopes de Souza	191140-6	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
12	Carmozina Gonzaga Campos	187160-9	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
13	Edvaldo Rocha de Sousa	694762-0	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 1623, de 16 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

ADAIR TEODORO TERRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 689106-3, da Delegacia Regional de Gurupi, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, de Apoio a Agência de Atendimento, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2009, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1624, de 16 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Miracema, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2009, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Ben Hur Xavier	692824-2	AFRE	Plantão Fiscal
2	Eliana Barbosa de Sousa	694150-8	AFRE	Plantão Fiscal
3	Silene Lima de Oliveira	692280-5	AFRE	Monit. Emp/Omissos/IDNR/IANR/S.Nacional
4	Guilherme Sales de Carvalho	692255-4	AFRE	ECF/Combustível
5	Jano Ricardo Pereira Santos	695920-2	AFRE	ECF/Combustível

**PORTARIA SEFAZ Nº 1625, de 16 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2009, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Eliana Pereira	688975-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Raimundo Nonato Vieira	192805-8	AFRE	Monit. Omissos/Simples Nacional/GIAM
3	Maria da Silva Santos Macedo	692417-4	AFRE	Monit. Omissos/Simples Nacional/GIAM
4	José Vieira Glória	224090-4	AFRE	Combustível/ECF
5	Wilton Ferreira Machado	690546-3	AFRE	Combustível/ECF
6	João Abadio Oliveira e Silva	90002702-9	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 1626, de 16 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executar os seguintes serviços especiais de Auditoria Externa nas operações com ICMS e Substituição Tributária, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2009, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Diógenes Peixoto Leandro	187577-9	AFRE	Auditoria Externa
2	Suzano Lino Marques	193429-5	AFRE	Auditoria Externa

**PORTARIA SEFAZ Nº 1627, de 16 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas junto a Coordenadoria de Comunicação e Energia Elétrica, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2009:

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Luiz Carlos Vieira	692948-6	Atividades Internas
2	Marcus Augusto Hein Rodrigues	694894-4	Atividades Internas

**PORTARIA SEFAZ Nº 1628, de 16 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**PRORROGAR**

até 31 de dezembro de 2009, a Portaria SEFAZ nº 1246, de 25 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial de Estado nº 2.966, de 31 de agosto de 2009, que designa o Auditor Fiscal da Receita Estadual, VANDERLEI MULLER, matrícula nº 694339-0, para executar atividades internas, junto a Coordenadoria de Comunicação e Energia Elétrica, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1629, de 16 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

NARA MOARA QUEIROZ RODRIGUES ALMEIDA, matrícula nº 853432-2, Chefe de Agência de Atendimento I, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Centenário, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, a partir de 1º de novembro de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1630, de 16 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

PAULO JOSÉ SANZONE, matrícula nº 861049-5, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Gerência de Núcleo, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, por motivo de licença médica de seu titular FRANCISCO VERONESE FILHO, matrícula nº 188816-1, no período de 23 de outubro a 21 de novembro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1631, de 16 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

ANTONIO CARLOS EVANGELISTAARAÚJO, matrícula nº 528242-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Delegacia Regional de Palmas, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, de Monitoramento de Termos de Acordos, no período de 1º a 30 de outubro de 2009, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1632, de 16 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

JOÃO CARLOS LIMA DA CRUZ, matrícula nº 693405-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, por motivo de férias de seu titular TÂNIA REGINA CINTRA MARQUES, matrícula nº 695050-7, no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1633, de 16 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguaína, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2009, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Euclides Divino de Oliveira	694312-8	AFRE	Plantão Fiscal
2	Raimunda Noleto Santos Neta	695483-9	AFRE	Saneamento de Processos
3	Claudiomar Ferreira da Silva	693979-1	AFRE	Saneamento de Processos
4	Dário de Carvalho Lima	690538-2	AFRE	Monitoramento de ECF
5	Alexandre Teixeira de Carvalho	693197-9	AFRE	Monitoramento de ECF
6	Ronald Melo de Souza	689670-7	AFRE	Combustível
7	Cleusson José Silva Carvalho	694665-8	AFRE	Combustível
8	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	191655-6	AFRE	Monitoramento TARE
9	José Fernandes da Silva	528714-6	AFRE	Operação Simples Nacional
10	Tânia Maria de Araújo	689386-4	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
11	Juarez Bernardo Madalena	695114-7	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
12	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	693162-6	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
13	Maria da Conceição Almeida de Sousa	693260-6	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 1634, de 16 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Xambioá, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2009, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Cristiano de Oliveira Silva	528641-7	AFRE	Plantão Fiscal
2	Adão Eugênio de Souza	185833-5	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal de Santa Izabel
3	Sérgio Rocha Lima	689343-1	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal de Santa Izabel
4	Romero Callou de Alencar	695890-7	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal de Santa Izabel
5	Pedro Tavares e Silva	192627-6	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal de Santa Izabel

**PORTARIA SEFAZ Nº 1635, de 16 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no § 2º, art. 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

LOURIVAL TOMAZ DE CANTUÁRIA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 191000-1, para executar atividades internas junto a Agência de Atendimento de Xambioá, da mesma Delegacia Regional, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1636, de 16 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ISAQUE CAIRO GUIMARÃES, matrícula nº 692913-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão do Posto Fiscal, de Estreito, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, por motivo de férias de seu titular LUIZ JOVINIANO GOMES NETO, matrícula nº 688118-1, no período de 1º a 30 de dezembro de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1637, de 16 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a Portaria SEFAZ nº 1564, de 4 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3.011, de 9 de novembro de 2009, que designa o substituto a responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Araguaína, durante as férias de seu titular JOÃO RODRIGUES NETO, matrícula nº 693103-1, no período de 1º a 30 de dezembro de 2009, onde se lê ISRAEL RODRIGUES NETO, leia-se ISRAEL RODRIGUES VIEIRA.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1654, de 18 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**ALTERAR**

a Portaria SEFAZ nº 463, de 2 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.875, de 17 de abril de 2009, que suspende a fruição das férias legais do servidor ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 707163-9, Assistente Administrativo, prevista para o período de 16 de dezembro de 2008 a 14 de janeiro de 2009, período aquisitivo 2007/2008, onde se lê assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de julho de 2009, leia-se assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2010.

Revogam-se as disposições em contrário

**PORTARIA SEFAZ Nº 1655, de 18 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 5 de outubro de 2009, a fruição das férias legais da servidora ERIKA FERNANDES FARIAS CANDIDO, matrícula nº 826823-1, Assistente Administrativo, prevista para o período de 5 de outubro a 3 de novembro de 2009, período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de gozâ-las no período de 1º a 30 de março de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1656, de 18 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

JACY ALVES DA SILVA, matrícula nº 189448-0, Auxiliar Administrativo, para responder pelo expediente da Gerência de Administração, da Escola de Gestão Fazendária, por motivo de férias de seu titular JOSÉ DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 690392-4, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2010, período aquisitivo 2008/2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1657, de 18 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

VALMIR DE SOUZA SÁ, matrícula nº 8166510-5, Coordenador de Administração e Logística, para responder pelo expediente da Diretoria da Escola de Gestão Fazendária, por motivo de férias de seu titular NELLY MARIZA DA LUZ MATEUS, matrícula nº 531731-2, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2010, período aquisitivo 2008/2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1682, de 19 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 26 de outubro de 2009, a fruição das férias legais da servidora VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA, matrícula nº 248819-1, Superintendente de Gestão Administrativo-Financeira, prevista para o período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2009, período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de gozâ-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1683, de 19 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 7 de novembro de 2009, a fruição das férias legais da servidora MARA LUCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, matrícula nº 829344-9, Superintendente de Projetos Tecnológicos Financeiros e Tributários, prevista para o período de 7 de novembro a 6 de dezembro de 2009, período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de gozâ-las no período de 1º a 30 de outubro de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 071/2009.  
 PROCESSO Nº: 2009/2529/000037.  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
 CONTRATADO: Tocantinense Transporte e Turismo Ltda.  
 OBJETO: O fornecimento parcelado de vales-transportes urbano ou intermunicipal, permitindo a integração tarifária, para utilização dos servidores lotados na Secretaria da Fazenda, visando cobrir as despesas de deslocamento residência - trabalho.  
 VALOR TOTAL R\$: 19.008,00 (dezenove mil e oito reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos - 0100.  
 VIGÊNCIA: 19/11/2009 a 19/11/2010.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2009.  
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.  
 - Marcelo Pires Conti – Procurador da Empresa.

CONTRATO Nº: 072/2009.  
 PROCESSO Nº: 2009/2529/000037.  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
 CONTRATADO: Viação Paraíso Ltda.  
 OBJETO: O fornecimento parcelado de vales-transportes urbano ou intermunicipal, permitindo a integração tarifária, para utilização dos servidores lotados na Secretaria da Fazenda, visando cobrir as despesas de deslocamento residência - trabalho.  
 VALOR TOTAL R\$: 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos - 0100.  
 VIGÊNCIA: 19/11/2009 a 19/11/2010.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2009.  
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.  
 - Warley Rubens Silvestre Pacheco – Procurador da Empresa.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

**ATO DECLARATÓRIO N.º, 703 de 19 de novembro de 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 10, Inciso I, do Decreto n.º 432, de 28 de abril de 1997,

**DECLARA:**

1. Que fica autorizada a revisão homologada, com a nova versão do Software Básico, do equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, para uso fiscal no Estado do Tocantins, conforme abaixo discriminado:

Marca	Tipo	Modelo	Nova Versão	Documento de Homologação	
				N.º TDF(*)	Data
BEMATECH	ECF – IF	MP-2100 TH FI	01.01.01	015/09	01/10/2009

LEGENDA: (\*) TDF – Termo Descritivo Funcional.

2. O equipamento relacionado no "item 1", já era autorizado, para uso fiscal, no Estado do Tocantins, conforme a seguir:

Marca	Tipo	Modelo	Versão anterior	Ato Declaratório	
				N.º AD (*)	Data
BEMATECH	ECF – IF	MP-2100 TH FI	01.01.00	393	22/11/2006

LEGENDA: (\*) AD – Ato Declaratório.

3. A versão anterior do *Software Básico*, dos equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, de marca BEMATECH, descritas no "item 2", deverá ser substituída pela nova versão homologada e autorizada, conforme "item 1", nos prazos e condições determinadas o que ocorrer primeiro:

4. na primeira intervenção técnica realizada no equipamento a partir da data de publicação deste ato ;

5. imediatamente, quando intimado pelo FISCO;

6. até 120 dias, a partir da eficácia do ato legal que permitir o uso da presente versão, para os demais casos.

7. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
 Superintendente de Gestão Tributária

**Ata da trigésima sexta sessão do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – CEIPM-ICMS.**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às quatorze horas em primeira chamada e as quatorze e trinta em segunda chamada, na sala de reuniões da Secretaria da Fazenda, foi iniciada a sessão sob a presidência do Senhor Marcelo Olímpio Carneiro Tavares, Presidente do Conselho, com a presença do Senhor Paulo Afonso Teixeira, Secretário executivo, do Senhor Jaime Café de Sá, representante da Associação Tocantinense dos Municípios – ATM, do Senhor Sergivan Sales de Brito, representante da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SRHMA e do Senhor Moisés Vieira Labre representante do Tribunal de Contas do Estado. Estiveram presentes, como ouvintes, os Senhores Helcimar Belém e José Pinheiro da Silva, como representantes dos municípios de Porto Nacional, bem como os técnicos da Secretaria da Fazenda, a Senhora Tânia Regina Cintra Marques, Diretoria de Informações Econômico-Fiscais e o Senhor João Carlos Lima da Cruz, Coordenador de Informações. O Senhor Presidente deu por iniciada a sessão lendo a Pauta da Reunião. Ato contínuo colocou em votação a Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Posteriormente, apresentou aos demais membros do Conselho o atual Superintendente de Gestão Tributária, o Senhor Paulo Afonso Teixeira, como Secretário Executivo do Conselho. Ainda com a palavra, o Presidente declinou sobre a necessidade dessas reuniões com o intuito de se corrigir desvios existentes na legislação atual e colocou em votação se a presente reunião

deveria ser aberta ou fechada. Ficou aprovado que a reunião seria aberta por 3 (três) votos à 1 (um). O Conselheiro Jaime Café de Sá considerou que pelo fato da reunião ser aberta, demonstrava-se aos Executivos Municipais não haver a imagem da "caixa-preta" do Conselho, pois a reunião tinha como finalidade explicitar e trazer ideais construtivos quanto a elaboração do Índice de Participação dos Municípios. O Presidente passou a palavra para a Senhora Tânia Regina Cintra Marques que explanou sobre o cálculo do valor adicionado das Usinas Hidrelétricas, dos documentos intempestivos e dos mandados de segurança. Considerou sobre a estrutura do Conselho e da necessidade de criação de uma Diretoria própria para atender às demandas, requerendo maior espaço físico, aumento do quantitativo de pessoal e assessorias tanto na área jurídica quanto na de tecnologia de informação.

O Senhor Presidente declinou que estava sendo realizados estudos quanto à estrutura da SEFAZ. Dando continuidade, falou sobre o ICMS Ecológico e seus gargalos. O Conselheiro Sr. Sergivan Sales de Brito, afirmou não haver distorções em virtude da Lei 1.666, de 26 de dezembro de 2002. O Presidente retrucou, afirmando que as distorções podem ser corrigidas sem mudar a Lei, atendendo-se especificamente às tábuas de levantamentos dos quesitos. O Conselheiro Sr. Moisés Vieira Labre tomou a palavra e solicitou que fossem enviadas propostas, inclusive sobre a composição do Conselho e reafirmou haver distorções no ICMS Ecológico. Fez analogia entre a questão das Usinas Hidrelétricas com o julgamento referente ao caso ocorrido em Minas Gerais e afirmou que as empresas não preenchiam corretamente o Documento de Informações Fiscais – DIF. A Sra. Tânia Regina Cintra Marques pediu a palavra e esclareceu que o preenchimento do DIF é procedido através de manual disponível no site da SEFAZ e que se os contribuintes preenchem com incorreções, estes estão sujeitos à fiscalização e penalidades da Lei. O Conselheiro Sr. Moisés Vieira Labre, concordou com a proposição da Sra. Tânia Regina, porém enfatizou que quando houvesse anormalidade no preenchimento do DIF e nos documentos referentes à substituição tributária, que o Conselho requeresse Auditoria para esses contribuintes, para que não se prejudicasse o município. A Senhora Tânia Regina, esclareceu que de modo algum o município ficaria prejudicado, pois se para aquele ano-base o contribuinte não declarou corretamente seus dados, quando da Auditoria, da constituição do crédito, do pagamento, parcelamento ou julgamento em segunda instância, independente do ano, o mesmo seria computado na formação do valor adicionado do município. O Senhor Helcimar Belém, representante do município de Porto Nacional solicitou ao Presidente autorização para se manifestar, sendo concedida pelo Presidente do Conselho. Afirmou então, que o DIF é necessário somente para 3 (três) segmentos econômicos e que a GIA-ST representa melhor a realidade. A Senhora Tânia Regina Cintra Marques, explicou que quando o Sr. Belém falou GIA-ST, ele estava se referindo à GIAM, a qual é declarada mensalmente e que era intenção da Diretoria de Informações substituí-la pelo DIF, no levantamento dos dados para a formação do valor adicionado, mas que a omissão de entrega das mesmas é bem superior ao do DIF e que estava aguardando a implantação no sistema de informação das restrições e penalidades para resolver esse problema. Para o representante do município de Araguaína, as transferências de energia deveriam ser

declaradas no DIF, sendo imediatamente rechaçada sua colocação pela Sra. Tânia Regina, que explicou não haver o instituto de transferência para as operações com energia elétrica. O representante de Araguaína replicou e afirmou que Súmulas do Superior Tribunal de Justiça entendiam que o Fato Gerador se dá no consumo da energia. O Senhor Presidente lembrou a todos que na reunião para aprovação do Índice Provisório, um técnico da SEFAZ explicou detalhamento a comercialização da energia elétrica. O Conselheiro Sr. Sergivan Sales de Brito lembrou a possibilidade deste Conselho, solicitar ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA sugestões para alterações nas tábuas do ICMS Ecológico. O Conselheiro Jaime Café de Sá enalteceu a importância da participação dos municípios nesse processo, visto os mesmos serem injustiçados devido às isenções dadas pelo Estado, as quais impactam no percentual de 25% a ser distribuído. O Presidente salientou que as medidas referentes às isenções estão legalmente acobertadas pelo pacto federativo constitucional, o qual permite ao Estado legislar sobre os seus tributos de modo a promover o crescimento e o desenvolvimento social. O Conselheiro Sr. Jaime Café de Sá, alegou que deveria haver revisão quanto aos contratos do Proindústria, visto que as grandes empresas estão acabando com a concorrência com as pequenas. O Presidente relevou lembrando que esse programa resulta em agregação de valor nos produtos primários do Estado e que acabava com os atravessadores, mas que de qualquer modo, o mesmo poderia ser revisto. O representante de Araguaína falou sobre os meios de comunicação, alegando que os mesmos distorcem os números apresentados e ainda reclamou da Substituição Tributária de veículos por município, que as notas fiscais são emitidas para a Capital. O Presidente lembrou que para resolver essa problemática, a indústria automobilística teria que instalar uma concessionária em cada município. O Sr. Helcimar Belém argüiu que os recursos em segunda instância ao Governador do Estado não tinha embasamento legal e que deveriam ser criadas câmaras setoriais para o julgamento das impugnações, prosseguiu pedindo desculpas quanto às ofensas inseridas nas impugnações dos municípios por ele representados. O Conselheiro Sr. Moisés Vieira Labre, acredita ser a propositura da criação das câmaras relativa, pois no Tribunal de Contas do Estado - TCE, as discussões são mais profícuas quando realizadas no plenário e sugeriu que fossem criadas relatorias para emitirem pareceres sobre as impugnações e que o Conselho estava em desequilíbrio pelo fato de ser indicado um representante da Câmara Municipal da Capital, devendo haver um representante da União dos Vereadores do Tocantins – UVT. O Conselheiro Jaime Café de Sá lembrou que os municípios possuem novos gestores e solicitou reunião com os Prefeitos Municipais e técnicos da SEFAZ, da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SHRMA e do Tribunal de Contas do Estado – TCE, a fim de que fossem realizados seminários e fóruns sobre o IPM. O Conselheiro Moisés Vieira Labre realçou que o TCE tem procedido regularmente com oficinas, mas que não tem havido a presença dos Executivos Municipais. O Presidente do Conselho se manifestou contra as relatorias, alegando que, exceto a SEFAZ, os demais Conselheiros não dispõem de número de servidores com conhecimento técnico sobre o assunto para assessorá-los e sustentou a necessidade de uma maior aproximação entre a Justiça e o Conselho Especial para a Elaboração do Índice de

Participação dos Municípios. Prosseguiu afirmando que solicitaria à sua equipe a elaboração de um projeto sobre as alterações a ser apresentados aos Conselheiros e que seria criada uma comissão para estudar a elaboração de um fórum e oficinas para os Prefeitos Municipais, com a participação dos envolvidos no Índice, ficando acertado que na próxima reunião do Conselho seria apresentada proposta para a realização do referido fórum. O Conselheiro Jaime Café de Sá registrou com satisfação que as portas do Conselho estavam abertas e que era uma grande satisfação a permanência do Presidente na Secretaria da Fazenda. Destarte o Presidente do Conselho, o Senhor Marcelo Olímpio Carneiro Tavares marcou para o dia 10 de novembro, próximo, às 14 horas, nova reunião do Conselho, ficando o dia 10 de outubro, como prazo máximo para o encaminhamento aos Senhores Conselheiros das propostas de alterações e eu João Carlos Lima da Cruz lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é firmada pelos presentes.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Secretário Executivo

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Associação Tocantinense dos Municípios

SERGIVAN SALES DE BRITO  
Secretaria de Recursos Hídricos  
e Meio Ambiente

moisés vieira labre  
Tribunal de Conta do Estado

**Ata da trigésima sétima sessão do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços – CEIPM-ICMS.**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove as quatorze horas em primeira chamada e as quatorze e trinta em segunda chamada, na sala de reuniões da Secretaria da Fazenda, foi iniciada reunião sob a presidência do Senhor Paulo Afonso Teixeira, Secretário Executivo, com a presença dos Conselheiros Senhor Sergivan Sales de Brito, representante da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SRHMA e do Senhor Moisés Vieira Labre, representante do Tribunal de Contas do Estado. O Senhor Secretário Executivo informou aos presentes que devido à ausência dos Conselheiros Senhor Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Presidente, do Senhor Jaime Café de Sá, representante da Associação Tocantinense dos Municípios – ATM, do Senhor Milton Nêris de Santana, representante da Câmara Municipal de Palmas e do Senhor José Viana Póvoa Camelo, representante da Assembléia Legislativa, não havia quórum suficiente para que a sessão fosse instalada. O Secretário Executivo, Sr. Paulo Afonso Teixeira, encerrou a reunião e eu João Carlos Lima da Cruz lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é firmada pelos presentes.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Secretário Executivo

SERGIVAN SALES DE BRITO  
Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

MOISÉS VIEIRA LABRE  
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA FAZENDA  
Fls. 76  
PROCESSO Nº 2009/2553/500105  
ASSINATURA



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DE AUTOMAÇÃO FISCAL

TIL - ECF

TERMO DE INCINERAÇÃO DE LACRES - ECF

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES INCINERADOS

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AZUL			
1.1.1 - NUMERAÇÃO DO LACRE IDENTIFICADO NO ANEXO I, LOCALIZADO NAS PAGINAS:	77 a 79	DO PROCESSO Nº	2009/2553/500105
1.1.2 - QUANTIDADE DE LACRES AZUL - INCINERADOS	721		
1.1.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPE	26		
1.2 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AMARELA			
1.2.1 - NUMERAÇÃO DO LACRE IDENTIFICADO NO ANEXO II, LOCALIZADO NAS PAGINAS:	A	DO PROCESSO Nº	
1.2.2 - QUANTIDADE DE LACRES AMARELO - INCINERADOS			
1.2.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPE			
1.3 - TOTAL DE LACRES INCINERADOS			
1.4 - TOTAL DE ENVELOPES			

2 - DECLARAÇÃO

Declaro sob penas legais, que eu, servidor lotado na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, identificado no campo 6, antes do processo de incineração, fiz a conferência da quantidade e da numeração dos lacres incinerados, e que os mesmos estavam de acordo com o descrito no campo 1 deste formulário. Declaramos ainda, que após a conferência dos lacres, os mesmos foram distribuídos em envelopes, conforme quantidade especificada no campo 1.4, e devidamente lacrados.

3 - TERMO DE INCINERAÇÃO

Em conformidade com os preceitos do Parágrafo único do Art. 336-A do RICMS-TO (aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações), esta Coordenadoria, por meio dos servidores da SEFAZ identificados no campo 6, realizou a conferência e a incineração dos lacres removidos dos equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, conforme numeração, cor e quantidade mencionados no campo 1. A referida incineração ocorreu no local, dada e hora mencionados no campo 5, e foi acompanhada pelas testemunhas identificadas no campo 7, as quais verificaram que foram levadas ao forno, em chamas, a quantidade de envelopes mencionados no campo 1.4, os quais estavam devidamente lacrados e carimbados. Por ser verdade o acima descrito, é lavrado este termo, o qual é assinado pelos servidores responsáveis pela conferência e incineração dos referidos lacres, pelas testemunhas, por mim, Coordenador de Automação Fiscal, e pelo Diretor de Fiscalização.

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os lacres mencionados no campo 1.1, referem aos lacres retirados de equipamentos ECF pelas empresas interventoras credenciadas neste Estado e pelos AFRE's de suas respectivas delegacias, conforme demonstra as planilhas constantes respectivamente das fls. 80 a 101 as Empresas Interventoras e 102 a 105 das DRE. O local da incineração, informado no campo 5, foi solicitado por meio do Ofício nº 083/2009 - SEFAZ/SGT, fls 35 do Processo nº 2009/2553/500105. Incineração conforme parágrafo único do artigo 336-A do Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto 2.912/06 e suas alterações).

5 - LOCAL, DATA E HORA DA INCINERAÇÃO

5.1 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL	TECIL TOCANTINS ENGENHARIA COM IND LTDA		
5.2 - AV/RUA	FAZ JARDIM DO PEQUIZEIRO S/N	5.3 - Nº	
5.4 - COMPLEMENTO	5.5 - BAIRRO		
5.6 - MUNICÍPIO	PALMAS	5.7 - UF	TO
5.8 - DATA	6/10/2009	5.9 - HORA	09:00

6 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA E INCINERAÇÃO DOS LACRES

6.1.1 - NOME	Lelia Santos Turibio	6.1.2 - MATRÍCULA	13.935-1
6.1.3 - CARGO	Assistente Administrativo	6.1.4 - ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

7.1 - TESTEMUNHA 1			
7.1.1 - NOME:	Edgo Divino de Oliveira	7.1.2 - RG/Órgão Expedidor	21439178924228-SSPGO
7.1.3 - ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>		
7.2 - TESTEMUNHA 2			
7.2.1 - NOME	Cleudson de Jesus Alves	7.2.2 - RG/Órgão Expedidor	343938464548-SSP
7.2.3 - ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>		

8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO COORDENADOR(A) DE AUTOMAÇÃO FISCAL

8.1 - NOME	Joao Herculano Junior	8.2 - MATRÍCULA	694266.1
8.3 - ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>		

9 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO DIRETOR(A) DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - NOME	EUDIVAL COELHO BARROS	9.2 - MATRÍCULA	692719-0
9.3 - ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>		

*[Handwritten Signature]*  
Eudival Coelho Barros  
Diretor de Fiscalização  
Mat. 692719-0 SEFAZ-TO

FAZENDA  
Fls. 77  
PROCESSO  
NÚMERO DE FOLHAS:  
003



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DE AUTOMAÇÃO FISCAL

**ANEXO I AO TERMO DE INCINERAÇÃO DE LACRES/ECF - COR AZUL**

NÚMERO DE FOLHAS:  
003

1 - LACRES INCINERADOS

1.1- IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AZUL

NUMERAÇÃO													
SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES	SEQ.	LACRES
1	036007	189	046548	377	047034	536	046151	724		912		1100	1288
2	036009	190	043790	378	047035	537	046152	725		913		1101	1289
3	036008	191	045149	379	039847	538	046153	726		914		1102	1290
4	034640	192	045993	380	039848	539	038165	727		915		1103	1291
5	034641	193	043333	381	039849	540	038166	728		916		1104	1292
6	034642	194	041881	382	029257	541	038167	729		917		1105	1293
7	034643	195	045956	383	029258	542	038168	730		918		1106	1294
8	038044	196	046530	384	029259	543	039951	731		919		1107	1295
9	038043	197	042893	385	031263	544	042222	732		920		1108	1296
10	038064	198	044999	386	031264	545	042223	733		921		1109	1297
11	038065	199	043335	387	031265	546	042224	734		922		1110	1298
12	042012	200	043202	388	038961	547	043449	735		923		1111	1299
13	042013	201	041770	389	038962	548	041145	736		924		1112	1300
14	046309	202	043814	390	037411	549	041146	737		925		1113	1301
15	046310	203	043815	391	037412	550	041147	738		926		1114	1302
16	041642	204	042770	392	037413	551	046244	739		927		1115	1303
17	044567	205	044330	393	045502	552	046113	740		928		1116	1304
18	041700	206	043194	394	045503	553	042275	741		929		1117	1305
19	044566	207	043193	395	045504	554	035825	742		930		1118	1306
20	039211	208	041718	396	047905	555	031864	743		931		1119	1307
21	039299	209	041880	397	047906	556	031865	744		932		1120	1308
22	043726	210	043789	398	047907	557	031866	745		933		1121	1309
23	043704	211	041769	399	044282	558	012344	746		934		1122	1310
24	047602	212	042772	400	044283	559	012345	747		935		1123	1311
25	047601	213	042771	401	047051	560	012346	748		936		1124	1312
26	046888	214	041771	402	047052	561	004205	749		937		1125	1313
27	046887	215	037574	403	047053	562	004206	750		938		1126	1314
28	046896	216	037573	404	045505	563	004207	751		939		1127	1315
29	046895	217	042892	405	045506	564	047303	752		940		1128	1316
30	055363	218	041489	406	045507	565	047442	753		941		1129	1317
31	055194	219	033804	407	047205	566	046117	754		942		1130	1318
32	054833	220	033803	408	047215	567	046118	755		943		1131	1319
33	047070	221	041717	409	047214	568	047463	756		944		1132	1320
34	045521	222	036474	410	047056	569	032045	757		945		1133	1321
35	047081	223	033881	411	047057	570	032046	758		946		1134	1322
36	047096	224	039406	412	047058	571	032047	759		947		1135	1323
37	047069	225	039405	413	032458	572	043536	760		948		1136	1324
38	045546	226	029439	414	032459	573	031869	761		949		1137	1325
39	045520	227	029440	415	032460	574	031870	762		950		1138	1326
40	047080	228	036601	416	047284	575	031871	763		951		1139	1327
41	046804	229	019775	417	047285	576	047391	764		952		1140	1328
42	045545	230	019777	418	047286	577	047362	765		953		1141	1329
43	045418	231	030140	419	042694	578	034237	766		954		1142	1330
44	045519	232	029438	420	047212	579	025038	767		955		1143	1331
45	046826	233	021509	421	042593	580	043611	768		956		1144	1332
46	046803	234	021511	422	045542	581	043612	769		957		1145	1333
47	045541	235	019776	423	045491	582	043613	770		958		1146	1334
48	044279	236	038886	424	045492	583	035310	771		959		1147	1335
49	045501	237	038843	425	047261	584	035342	772		960		1148	1336
50	046825	238	038851	426	047262	585	035343	773		961		1149	1337
51	046783	239	038855	427	047263	586	035344	774		962		1150	1338
52	045540	240	038850	428	047209	587	035311	775		963		1151	1339
53	044278	241	041199	429	047210	588	035323	776		964		1152	1340
54	045500	242	038885	430	047211	589	035305	777		965		1153	1341
55	046824	243	038842	431	039712	590	055020	778		966		1154	1342
56	046782	244	041200	432	031519	591	055025	779		967		1155	1343
57	045387	245	038854	433	031520	592	033736	780		968		1156	1344
58	044277	246	015349	434	031521	593	038027	781		969		1157	1345
59	045499	247	015351	435	036252	594	038026	782		970		1158	1346
60	045345	248	015350	436	036253	595	045792	783		971		1159	1347
61	046781	249	037980	437	036254	596	045793	784		972		1160	1348
62	045385	250	037981	438	042606	597	045770	785		973		1161	1349
63	044198	251	037982	439	042607	598	045769	786		974		1162	1350
64	044043	252	038061	440	042608	599	038088	787		975		1163	1351
65	044044	253	038062	441	032503	600	038086	788		976		1164	1352
66	045522	254	038063	442	032504	601	038087	789		977		1165	1353
67	044199	255	045013	443	032505	602	038019	790		978		1166	1354
68	044100	256	045012	444	045353	603	038020	791		979		1167	1355
69	039883	257	045022	445	054670	604	047521	792		980		1168	1356
70	037547	258	045001	446	054216	605	047522	793		981		1169	1357
71	045386	259	047657	447	046237	606	054812	794		982		1170	1358
72	044165	260	047658	448	046238	607	054416	795		983		1171	1359

FAZENDA  
Fls. 78  
ASSINATURA

SEQ.	LACRES												
73	042748	261	047673	449	046239	608	054303	796		984		1172	
74	039882	262	043228	450	046116	609	055349	797		985		1173	
75	037457	263	043227	451	045742	610	054415	798		986		1174	1362
76	044099	264	030389	452	005246	611	054740	799		987		1175	1363
77	044164	265	030390	453	005247	612	054390	800		988		1176	1364
78	038937	266	030391	454	005248	613	054194	801		989		1177	1365
79	039881	267	047831	455	046166	614	054304	802		990		1178	1366
80	037456	268	047830	456	042071	615	054706	803		991		1179	1367
81	037548	269	047825	457	042072	616	054808	804		992		1180	1368
82	044163	270	047814	458	042073	617	053102	805		993		1181	1369
83	038936	271	047815	459	047401	618	053074	806		994		1182	1370
84	037549	272	047821	460	047402	619	031051	807		995		1183	1371
85	032451	273	046670	461	047403	620	029349	808		996		1184	1372
86	037407	274	047692	462	046496	621	029350	809		997		1185	1373
87	044101	275	047725	463	038638	622	047219	810		998		1186	1374
88	038935	276	033974	464	047339	623	047220	811		999		1187	1375
89	037281	277	033972	465	047340	624	045271	812		1000		1188	1376
90	031488	278	033973	466	047341	625	045269	813		1001		1189	1377
91	037406	279	034457	467	025154	626	045270	814		1002		1190	1378
92	037279	280	046931	468	025155	627	029045	815		1003		1191	1379
93	037280	281	046932	469	025156	628	029044	816		1004		1192	1380
94	032582	282	046930	470	046194	629	029043	817		1005		1193	1381
95	031487	283	044329	471	046195	630	036323	818		1006		1194	1382
96	037405	284	043352	443	046196	631	036322	819		1007		1195	1383
97	032534	285	007887	444	040843	632	036321	820		1008		1196	1384
98	031337	286	007886	445	040844	633	047024	821		1009		1197	1385
99	032581	287	007885	446	040845	634	047023	822		1010		1198	1386
100	031486	288	046065	447	011640	635	047022	823		1011		1199	1387
101	031550	289	044817	448	011641	636	029227	824		1012		1200	1388
102	032533	290	044818	449	011642	637	029229	825		1013		1201	1389
103	031336	291	044819	450	047325	638	029228	826		1014		1202	1390
104	031255	292	046972	451	028732	639	036328	827		1015		1203	1391
105	031256	293	046973	452	046167	640	036327	828		1016		1204	1392
106	031254	294	039187	453	046168	641	036329	829		1017		1205	1393
107	032532	295	039186	454	046169	642	047919	830		1018		1206	1394
108	031335	296	035609	455	045690	643	047918	831		1019		1207	1395
109	031117	297	035608	456	045691	644	047917	832		1020		1208	1396
110	031115	298	035607	457	045692	645	031382	833		1021		1209	1397
111	031085	299	047839	458	032075	646	031383	834		1022		1210	1398
112	031549	300	046608	459	023759	647	031384	835		1023		1211	1399
113	031116	301	047827	460	026016	648	036244	836		1024		1212	1400
114	031087	302	044959	461	040710	649	036243	837		1025		1213	1401
115	031086	303	044958	462	042280	650	036242	838		1026		1214	1402
116	046518	304	044957	463	042281	651	039567	839		1027		1215	1403
117	041378	305	045136	464	042282	652	039569	840		1028		1216	1404
118	046528	306	045137	465	042283	653	039566	841		1029		1217	1405
119	045200	307	045138	466	045750	654	045262	842		1030		1218	1406
120	045201	308	042803	467	041043	655	045261	843		1031		1219	1407
121	047801	309	042804	468	041044	656	045260	844		1032		1220	1408
122	047143	310	047832	469	041045	657	032609	845		1033		1221	1409
123	047802	311	047829	470	044680	658	032608	846		1034		1222	1410
124	047186	312	047836	471	044681	659	032607	847		1035		1223	1411
125	047104	313	047826	472	041111	660	047965	848		1036		1224	1412
126	047805	314	046515	473	041112	661	047966	849		1037		1225	1413
127	047807	315	047837	474	041113	662	047964	850		1038		1226	1414
128	047858	316	045131	475	035836	663	047969	851		1039		1227	1415
129	047810	317	045132	476	035837	664	047968	852		1040		1228	1416
130	047190	318	043259	477	035838	665	047967	853		1041		1229	1417
131	047147	319	043260	478	043455	666	047277	854		1042		1230	1418
132	046984	320	043261	479	043456	667	047276	855		1043		1231	1419
133	047178	321	033882	480	043457	668	047278	856		1044		1232	1420
134	047149	322	033883	481	041048	669	046891	857		1045		1233	1421
135	047806	323	047870	482	041320	670	043680	858		1046		1234	1422
136	047803	324	044356	483	032074	671	043681	859		1047		1235	1423
137	047185	325	047834	484	032076	672	039264	860		1048		1236	1424
138	046966	326	041488	485	032077	673	046889	861		1049		1237	1425
139	046978	327	043368	486	045747	674	043747	862		1050		1238	1426
140	047152	328	047866	487	034419	675	043733	863		1051		1239	1427
141	047101	329	040092	488	046137	676	043682	864		1052		1240	1428
142	047804	330	040090	489	042185	677	046893	865		1053		1241	1429
143	047187	331	047835	490	041114	678	043683	866		1054		1242	1430
144	047153	332	047822	491	041115	679	043660	867		1055		1243	1431
145	046926	333	031850	492	041116	680	043659	868		1056		1244	1432
146	046965	334	031848	493	042327	681	046892	869		1057		1245	1433
147	047151	335	031849	494	042328	682	029741	870		1058		1246	1434
148	046963	336	037740	495	042329	683	047613	871		1059		1247	1435
149	047141	337	037739	496	034299	684	047603	872		1060		1248	1436
150	047148	338	047137	497	034300	685	039226	873		1061		1249	1437
151	047150	339	047136	498	034301	686	047604	874		1062		1250	1438
152	046911	340	047135	499	034302	687	039259	875		1063		1251	1439
153	046940	341	029054	500	045624	688	046883	876		1064		1252	1440

FAZENDA  
Fis. 79  
1443 ANURA

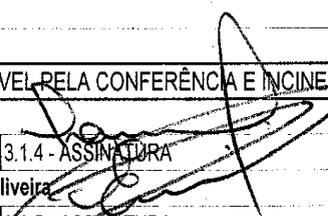
SEQ.	LACRES														
154	047146	342	029055	501	045625	689	046884	877		1065		1253			
155	046954	343	047828	502	040698	690	045008	878		1066		1254			
156	047123	344	046031	503	046374	691	045027	879		1067		1255			
157	047145	345	046032	504	046375	692	047771	880		1068		1256			
158	047144	346	029430	505	040408	693	034925	881		1069		1257			
159	046547	347	029428	506	047350	694	034924	882		1070		1258			
160	046925	348	029429	507	046180	695	034926	883		1071		1259			
161	046964	349	047838	508	046181	696	019157	884		1072		1260			
162	046941	350	044881	509	046182	697	019158	885		1073		1261			
163	046969	351	044882	510	046641	698	019159	886		1074		1262			
164	047124	352	047681	511	046488	699	016882	887		1075		1263			
165	047142	353	019638	512	041314	700	016883	888		1076		1264			
166	046501	354	019639	513	041315	701	016884	889		1077		1265			
167	046909	355	019640	514	041316	702	044536	890		1078		1266			
168	046939	356	044430	515	017264	703	044537	891		1079		1267			
169	046527	357	044429	516	017265	704	044538	892		1080		1268			
170	046955	358	032940	517	017266	705	041620	893		1081		1269			
171	046979	359	032941	518	040974	706	041621	894		1082		1270			
172	046952	360	032942	519	040980	707	024740	895		1083		1271			
173	045957	361	046835	520	027870	708	024741	896		1084		1272			
174	046546	362	046834	521	046227	709	024742	897		1085		1273			
175	046927	363	046833	522	044648	710	044573	898		1086		1274			
176	045995	364	045272	523	041117	711	038751	899		1087		1275			
177	046685	365	045273	524	041118	712	038750	900		1088		1276			
178	046951	366	045274	525	041119	713	024702	901		1089		1277			
179	046910	367	046786	526	038304	714	024703	902		1090		1278			
180	043334	368	046787	527	038305	715	024701	903		1091		1279			
181	046529	369	046788	528	038306	716	009194	904		1092		1280			
182	046908	370	045322	529	030880	717	009195	905		1093		1281			
183	045148	371	045323	530	030881	718	038749	906		1094		1282			
184	045994	372	034748	531	030882	719	034942	907		1095		1283			
185	046686	373	047201	532	033211	720	034943	908		1096		1284			
186	045955	374	047202	533	033212	721	034944	909		1097		1285			
187	043201	375	047203	534	033213	722		910		1098		1286			
188	046100	376	047033	535	034412	723		911		1099		1287			

1.1 - QUANTIDADE DE LACRES AZUL - INCINERADOS 000750

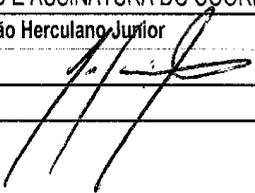
1.2 - QUANTIDADE DE ENVELOPE (envelope com máximo 50 lacres) 26

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS SERVIDORES RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA E INCINERAÇÃO DOS LACRES

3.1.1 - NOME	Lélia Santos Turibio	3.1.2 - MATRÍCULA	13.935-1
3.1.3 - CARGO	Assistente Administrativo	3.1.4 - ASSINATURA	
3.2.1 - NOME	Edes Divino de Oliveira	3.2.3 - MATRÍCULA	693.855-8
3.2.4 - CARGO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	3.2.5 - ASSINATURA	

4 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO COORDENADOR(A) DE AUTOMAÇÃO FISCAL

4.1 - NOME	João Herculano Junior	4.2 - MATRÍCULA	694.266-1
4.3 - ASSINATURA			

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – TO/RURALTINS Nº.**  
**003/2009**  
**PROCESSO N.º 00.492/3449/2008**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a revogação do Pregão Eletrônico n.º 003/2009 – aquisição de serviços (fornecimento de refeições) por conveniência administrativa.

Palmas, 19 de novembro de 2009.

HERBERT BARBOSA FILHO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – TO/RURALTINS Nº.**  
**004/2009**  
**PROCESSO N.º 00.501/3449/2009**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a revogação do Pregão Eletrônico n.º 004/2009 – aquisição de serviços (hospedagem com alimentação) por conveniência administrativa.

Palmas, 19 de novembro de 2009.

HERBERT BARBOSA FILHO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 305/2009**

AQ. DE MAT. DE CONSUMO  
 (CARTUCHO, CD-R, DVD-R, ETC)

FUNDAÇÃO CULTURAL

>> TESOURO <<  
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº.  
 01.189/2871/2009

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Tipo: MENOR PREÇO  
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
 Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO  
 Data de Abertura: 03.12.2009 às 09:00 horas  
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2009**

AQ. DE VEÍCULO E MAT. PERMANENTE  
 (UNIDADE DE RESGATE, JET SKI E CARRETA)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
 >> TESOURO/CONVÊNIO <<  
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº.  
 00.082/0909/2009

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Tipo: MENOR PREÇO  
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
 Objeto: AQ. DE VEÍCULO E MAT. PERMANENTE  
 Data de Abertura: 03.12.2009 às 10:30 horas  
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**COMPASNET Nº 049/2009**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO  
 (MUDAS NATIVAS)

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS  
 >> CONVÊNIO <<  
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº  
 00.508/3449/2009

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Tipo: MENOR PREÇO  
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO  
 Data: 03/12/2009 às 15:00hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
 Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
 Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br), poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**COMPASNET Nº 050/2009**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO  
 (ADUBO E FORMICIDA)

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS  
 >> CONVÊNIO <<  
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº  
 00.511/3449/2009

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Tipo: MENOR PREÇO  
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO  
 Data: 03/12/2009 às 10:30hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
 Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
 Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br), poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**COMPASNET Nº 051/2009**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO  
 (ABRAÇADEIRA, LUVA, BOMBA, ETC)

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS  
 >> CONVÊNIO <<  
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº  
 00.426/3449/2009

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Tipo: MENOR PREÇO  
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO  
 Data: 03/12/2009 às 09:30hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
 Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
 Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br), poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**COMPASNET Nº 053/2009**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO  
 (ARROZ, ALHO, COPO DESCARTÁVEL, ETC)

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS  
 >> CONVÊNIO <<  
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº  
 00.483/3449/2009

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Tipo: MENOR PREÇO  
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO  
 Data: 03/12/2009 às 16:00hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
 Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
 Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br), poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

Palmas, 20 de novembro de 2009.

HERBERT BARBOSA FILHO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**  
**E DESENV. URBANO**

Secretário: EDUARDO BONAGURA

**PORTARIA/SEHAB/N.º 497/2009,**  
**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a partir de 1º de novembro de 2009, os servidores desta Pasta:

- Magna Márcia Pinto Moreira, Assistente Administrativo, matrícula nº 698687-1, na Coordenadoria de Finanças;

- João Neto de Sousa Valadares, Auxiliar Operacional II, AD-2, matrícula nº 873920-0, na Coordenadoria de Programas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

**PORTARIA/SEHAB/Nº 498/2009,**  
**18 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, § 1º da Constituição do Estado, c/c os termos da Instrução Normativa Geral nº 042/02-00, de 03 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos servidores ANDRÉ LIMBERGER, Diretor de Tecnologia da Informação, DAS-10, matrícula nº 886875-1, ANA MARIA KAPPES, Coordenador de Administração, DAS-7, matrícula nº 860989-6 e SANDRO DIAS DE SOUSA, Gerente de Núcleo II, DAS-3, matrícula nº 849669-2, com finalidade única de proceder o recebimento definitivo dos materiais, após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e de seus consectários referente ao Convite nº 162/2009, Contrato nº 032/2009, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando em 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 002802/2007  
TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2006  
CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, em liquidação.  
CONTRATADA Banco do Brasil S.A.  
OBJETO: Prorrogação de Prazo e alteração na tarifa proveniente a cada título recebido pelo contratado, reajustado anualmente.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2009  
VIGÊNCIA: 31/10/2010  
SIGNATÁRIOS: José Aníbal Rodrigues Alves Lamattina - Liquidante; Carlos Henrique Jogaib - Gerente de Agência.

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**

Secretário:

**PORTARIA Nº 1714/2009.**

O SECRETÁRIO DA INFRA ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, resolve:

DESIGNAR

EDICARLOS BATISTA DE FREITAS, engenheiro eletricitista, matrícula n.º 866127-8, CREA-TO 013166-3/TO, para acompanhar e fiscalizar a construção de 01 (uma) subestação rebaixadora de energia elétrica para alimentação do Projeto de Irrigação Manuel Alves, situado na Rodovia TO - 050, Km 238, no município de Dianópolis - TO, objeto do contrato nº 188/2009.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2009.

LÚCIO HENRIQUE GIOLO GUIMARÃES  
Subsecretário

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

**PORTARIA SEPLAN Nº 135/2009, de 19 de novembro de 2009.**

O Secretário do Planejamento, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MISHELLA LUSTOSA OLIVEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº. 850883-6, para substituir NAIR LUIZA MARTINS, Coordenadora de Pesquisa Análise e Produção de Indicadores, DAS-7, matrícula nº 831007-6 e responder pela Coordenadoria de Pesquisa Análise e Produção de Indicadores, no período de 16.11.2009 a 30.11.2009, em razão de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16.11.2009.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

**PORTARIA Nº 334/2009, de 17 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, inciso I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de Supervisão Técnica, especificada abaixo, a ser realizada no dia 24 de novembro do corrente ano:

CONVENENTE	Nº CONVÊNIO	OBJETO
Prefeitura de Palmas	031/2008	Aquisição de 02 (dois) monitores desfibriladores para equipar o Pronto Atendimento Norte e Pronto Atendimento Sul.

Art. 2º - Constituir a Comissão de supervisão e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar no prazo legal de 30 (trinta) dias o relatório conclusivo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Manoel de Jesus Sousa	Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Convênios	Diretoria de Convênios e Fundos
Getúlio M. Mello Silva	Engenheiro Clínico	Diretoria de Gestão, Logística e Abastecimento de Unidades de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 335/2009, de 17 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, inciso I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de Supervisão Técnica, especificada abaixo, a ser realizada no dia 26 de novembro do corrente ano:

CONVENENTE	Nº CONVÊNIO	OBJETO
Associação de Humanização - AHTTO	025/05	Desenvolvimento de Trabalhos de humanização nos Hospitais de Referência do Tocantins (reformas, melhoria nas adequações de ambiente, reformas de mobiliários, aquisição de equipamentos, distribuição de kits de higiene, dentre outras ações).
Associação de Humanização - AHTTO	046/08	Desenvolvimento de Trabalhos de humanização nos Hospitais de Referência do Tocantins (reformas, melhoria nas adequações de ambiente, reformas de mobiliários, aquisição de equipamentos, distribuição de kits de higiene, dentre outras ações).
Associação de Humanização - AHTTO	057/08	Implantação de 13 brinquedotecas nos Hospitais de Referência do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Constituir a Comissão de supervisão e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar no prazo legal de 30 (trinta) dias o relatório conclusivo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Maria de Fátima Oliveira	Gerente de Avaliação de Convênios e Fundos Concedidos.	Diretoria de Convênios e Fundos
Luscleide Nazareno Mota	Gerente de Fiscalização Patrimonial Externa.	Coordenadoria de Patrimônio

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 333/2009, de 17 de novembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, inciso I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de Supervisão Técnica, especificada abaixo, a ser realizada no dia 25 de novembro do corrente ano:

CONVENIENTE	Nº CONVÊNIO	OBJETO
Instituto Nossa Senhora de Lourdes	050/07	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Instituto Nossa Senhora de Lourdes	040/08	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 2º - Constituir a Comissão de supervisão e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar no prazo legal de 30 (trinta) dias o relatório conclusivo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Manoel de Jesus Sousa	Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Convênios	Diretoria de Convênios e Fundos
Luscléide Nazareno Mota	Gerente de Fiscalização Patrimonial Externa.	Coordenadoria de Patrimônio

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 051/2008  
 PROCESSO Nº: 2008/2900/002588  
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e o ITPAC – PORTO NACIONAL – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto Ltda.  
 OBJETO: Alteração de cláusula do Termo de Cooperação Institucional nº 051/2008  
 DATA DA ASSINATURA: 13/11/2009  
 VIGÊNCIA: Adstrita ao termo de cooperação original.  
 SIGNATÁRIOS: Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
 Secretário de Estado da Saúde  
 BÁRBARA CRISTIANE CARDOSO COSTA MONTEIRO  
 Representante legal do ITPAC – Porto Nacional/TO

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2009/3100/0713  
 CONTRATO Nº: 103/2009  
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
 CONTRATADO: Hospitech Comercio de Equipamentos médicos Hospitalares Ltda. Epp.  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, destinados a atender o Núcleo de Estudos, Prevenção e Gerenciamento do Estresse.  
 VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme art. 24 inc. II da 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 0104 2169 – natureza da despesa 4.4.90.52 – fonte 0225002253 – Convênio 493/08/MJ/SENASP.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2009  
 VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/12/2009.  
 SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário  
 Ricardo Antônio Minikovski - Representante

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

**PORTARIA/STDS Nº 252/2009**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. no art. 32, § 4º do Decreto nº 3.611, de 29 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de Consultor para assessorar as ações do Projeto “Consolidação do Marco Regulatório da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins”, em 07 (sete) Fóruns Regionais, a serem realizados nos municípios de Augustinópolis, Araguaína, Guaraí, Paraíso, Palmas, Gurupi e Dianópolis;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 1.390/2009 emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a

contratação do Sr. Paulo Rogério Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº 671.198.836-15, para a prestação do serviço já mencionado, cujo valor é de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, correspondendo a R\$ 5.440,40 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), e 70% (setenta por cento) do valor total do contrato, correspondendo a R\$ 12.694,50 (doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um total é de R\$ 18.135,00 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais), a partir da data de sua assinatura por um período de 05 (cinco) meses, para atender ao processo de nº 2009 4100 000217, da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2009.

**PORTARIA/STDS Nº 253/2009**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor HERTON ESTEVÃO MOTA BRITO, Diretor de Desenvolvimento Local e Segurança Alimentar, matrícula 657107-7, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato de Prestação de Serviço nº 068/2009, Processo nº 2009 4100 0217, objeto de Dispensa de Licitação, firmado com o Sr. Paulo Rogério Gonçalves.

Art. 2º - Designar o servidor, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, Administrador, matrícula 90003455-6, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato de prestação de serviço, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2009.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 2009 4100 00217  
 Termo de Contrato nº: 068/2009  
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Contratado: Paulo Rogério Gonçalves  
 Objeto: contratação de 01 (um) consultor para executar ações do Projeto “Consolidação do Marco Regulatório da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins”, com a finalidade de prestar consultoria nos 07 (sete) Fóruns Regionais, a serem realizados nos municípios de Augustinópolis, Araguaína, Guaraí, Paraíso, Palmas, Gurupi e Dianópolis  
 Valor: R\$ 18.135,00 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais).  
 Modalidade de Licitação: dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93  
 Dotação Orçamentária: 42650 0812200354171  
 0000, Natureza de Despesa 33.90.36 Fonte de recurso 0225999999 Nota de Empenho 2009NE01035  
 Data da Assinatura: 18/11/2009  
 Vigência: 18/11/2009 a 18/04/2010  
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante  
 Paulo Rogério Gonçalves – Contratada  
 Fiscal do Contrato: Herton Estevão Mota Brito  
 Matrícula: 657107-7

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: WYLYSON GOMES DE SOUSA

**PORTARIA Nº 611/09, de 18 de novembro de 2009.  
 Republicada por Incorreções**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR:**

A servidora Camile Azevedo Cunha, Assessoramento Superior, DAS - 1, matrículas nº. 833885-0, para, vistoriar o CAT (Centro de Atendimento ao Turista), na cidade de Ponte Alta do Tocantins em 2009.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de outubro de 2009.

**AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR**

Presidente: **JORISTÉ COELHO SANTOS**

**PORTARIA/ATR Nº. 0209, de 18 de novembro de 2009.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 25 (vinte e cinco) dias de férias ao servidor MARCELO DE OLIVEIRA MONTEIRO, Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula nº. 877791-8, suspensa pela Portaria/ATR nº. 0178/2009, publicada no Diário Oficial nº 2.977, página nº. 30, no período de 14/12/09 a 07/01/10.

**DERTINS**

Presidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS**

**PORTARIA N.º 1183, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que as avaliações para efeito de desapropriação para a construção de rodovias na zona rural devem ser realizadas pelo DERTINS, através de técnico competente, solicitado por este órgão requisitante e indicado pelo Gestor daquele órgão, obedecendo rodízio de escala entre os seus técnicos.

Parágrafo único. Quando a desapropriação de que trata o caput deste artigo recair sobre área situada em perímetro urbano, as avaliações devem ser realizadas por técnicos de órgão competente, acompanhados de técnicos deste órgão rodoviário, a exemplo das Secretarias de Estado da Habitação e da Infraestrutura, que já militam em procedimentos de desapropriações para efeitos de construção civil em área urbana.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n.º 549, de 12 de junho de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2009**

Disciplina regras e procedimentos para processos de indenização por desapropriação.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS DERTINS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 982, de 28 de maio de 1998, e em obediência ao contido na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c o Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO também a obrigatoriedade de ser estabelecida no âmbito da administração pública do DERTINS uma normatização única e uniforme das atividades previstas nesta instrução;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de viabilizar condições operacionais adequadas ao efetivo controle dos procedimentos administrativos internos; e

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de garantir a obediência aos princípios que regem a administração pública, o zelo pelo patrimônio público e o interesse dos proprietários lindeiros das rodovias estaduais e federais delegadas, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a presente Instrução Normativa para normatizar os procedimentos administrativos para requerimentos de indenização por desapropriação.

**CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º. Esta Instrução Normativa estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito do DERTINS, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, o critério da observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados.

**CAPÍTULO II DO INÍCIO DO PROCESSO**

Art. 3º. O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido do interessado.

Art. 4º. O requerimento inicial do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

- I – endereçamento dirigido ao gestor do DERTINS;
- II – identificação do interessado e/ou de quem o representa;
- III – domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;
- IV – formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
- V – identificação pormenorizada do local declarado de utilidade pública, contendo trecho e sub-trecho da via;
- VI - local, data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

**CAPÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO**

Art. 5º. O requerimento inicial do interessado deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- I – original da certidão de inteiro teor do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, a menos de 30 (trinta) dias de emissão;
- II – cópia da cédula de identidade e CPF do interessado;
- III – comprovante de conta bancária em nome do interessado;

IV – procuração reconhecida firma do interessado e de seu cônjuge, se for o caso.

V – cópia dos formais de partilha nos casos de inventário/arrolamento.

§ 1º. Caso o interessado seja casado deve ser juntada ao requerimento também a documentação de seu cônjuge e a certidão de casamento.

§ 2º. A cópia dos documentos de que trata este artigo devem ser autenticadas em cartório ou poderá ser feita mediante apresentação da cópia com o original pelo serviço de protocolo.

Art. 6º. Em caso de falecimento de algum dos interessados é necessária a conclusão do inventário/arrolamento dos bens para identificação específica da área abrangida pelo projeto da rodovia, para evitar porventura o pagamento em duplicidade de indenização.

**CAPÍTULO IV DOS PROCESSOS DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DIRETA**

Art. 7º. Para os pedidos administrativos de indenização por desapropriação direta, ou seja, nos casos em que há consignação em Juízo por meio de depósito judicial para efeitos de imissão na posse por parte da administração pública, não é admitida a indenização de forma administrativa, devendo a situação ser resolvida pela via judicial.

**CAPÍTULO V DO DEPÓSITO DA INDENIZAÇÃO**

Art. 8º. Instruído o processo de indenização indireta o depósito do valor encontrado na avaliação deve ser feito na conta bancária em nome do(s) interessado(s) ou de seu procurador, mediante a apresentação nos autos da procuração por instrumento público.

Parágrafo único. Na fase que antecede ao pagamento da indenização devida é necessária a apresentação de nova certidão de inteiro teor, de que trata o inciso I, do artigo 5º desta Instrução.

**CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º. As dúvidas e os casos omissos desta Instrução Normativa serão resolvidos pela Presidência.

Art. 10. Os processos de indenização por desapropriação em tramitação devem se adequar às normas contidas neste Instrução.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2009.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, CNPJ nº 02.503.756/0001-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a licença de Instalação – LI para execução das obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica da rodovia TO-020, trecho Recursolândia / Campos Lindos com aproximadamente 155,30 km de extensão.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2009.

**RURALTINS**

Presidente: **JOSÉ ELIAS JÚNIOR**

**PORTARIA Nº. 328/2009 - RURALTINS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único, para na condição de interlocutor, acompanhar a prestação dos serviços e a entrega dos materiais, objeto dos contratos constantes no referido Anexo, cumprindo-lhe:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

- a) os incidentes e irregularidades encontradas;
- b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º As atribuições de que dispõe esta Portaria são prorrogadas aos suplentes ali designados, nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data da assinatura de cada contrato mencionado no anexo I.

**ANEXO I**

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO (A)	RESPONSÁVEL/SUPLENTE
090/2009	2009/3449/00398	Pneuação Comércio de Pneus de Palmas LTDA.	Titular: Paulênio Azevedo Filho, Mat. Funcional: 820418-7. Suplente: Virgílio do Rego Monteiro Lira, Mat. Funcional: 698598-0.
091/2009	2009/3449/00398	Curinga dos Pneus LTDA.	Titular: Paulênio Azevedo Filho, Mat. Funcional: 820418-7. Suplente: Virgílio do Rego Monteiro Lira, Mat. Funcional: 698598-0.

**EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

PROCESSO Nº. 2009/3449/00398.  
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 090/2009.  
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.  
 CONTRATADA: Pneuação Comércio de Pneus de Palmas LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de pneus, concernente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09.  
 VALOR TOTAL: R\$ 130.793,00 (cento e trinta mil e setecentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2009.3449.04.122.0195.4002.0000.  
 NATUREZA DE DESPESA 33.90.30, FONTE 0225001716.  
 NOTA DE EMPENHO: 2009NE01444.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 272/2009.  
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2009.  
 VIGÊNCIA: 19/11/2009 a 31/12/2009.  
 SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.  
 Jorge Luiz do Nascimento – Procurador da Contratada.

PROCESSO Nº. 2009/3449/00398.  
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 091/2009.  
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.  
 CONTRATADA: Curinga dos Pneus LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de pneus, concernente ao item 06.  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.475,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2009.3449.04.122.0195.4002.0000.  
 NATUREZA DE DESPESA 33.90.30, FONTE 0225001716.  
 NOTA DE EMPENHO: 2009NE01445.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 272/2009.  
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2009.  
 VIGÊNCIA: 19/11/2009 a 31/12/2009.  
 SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.  
 Renato Albuquerque da Cunha – Procurador da Contratada.

**IPEM**

Presidente: **RUI DA ROCHA MOREIRA**

**PORTARIA/IPEM Nº 198, de 17 de novembro de 2009. Republicada por Incorreções**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, o Decreto nº 3.624, de 11 de fevereiro de 2009, no seu art. 24, inciso I, e a Portaria/INMETRO nº 271, de 21 de Setembro de 2009, no seu art. 2º, incisos V e VI, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, c/c Art. 13, inciso IX da Instrução Normativa nº 02/2008 do TCE/TO, resolve:

Art. 1º - designar a servidora GLICIMEIRE DE AMORIM PRÓSPERO, Assessor Técnico DAS-03, matrícula nº 864584-1, para exercer o encargo de Fiscal do seguinte contrato:

- 016/2009 – processo 2009/3661/001231, firmado com a empresa EXATA COPIADORA LTDA, CNPJ: 06.055.186/0001-62

Art. 2º - Designar a servidora PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS, Assessor Técnico DAS-03, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE**

**PORTARIA Nº 117/2009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Dispõe sobre o demonstrativo de pagamento dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins – RPPS-TO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2009, e em adequação ao Decreto nº 3.873, de 11 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º. Determinar que o demonstrativo de pagamento dos segurados inativos e dos pensionistas integrantes da Folha de Pagamento de Benefícios somente seja disponibilizado na internet, no sítio do IGEPREV, por meio do endereço eletrônico: [www.igeprev.to.gov.br](http://www.igeprev.to.gov.br).

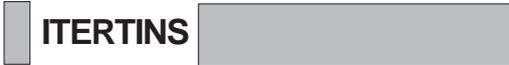
§ 1º. Para obter o demonstrativo de pagamento o beneficiário deve acessar o endereço eletrônico referido no caput, no link Portal do Segurado – emissão de contracheque, cadastrando login e senha.

§ 2º. Na impossibilidade de acesso à internet o beneficiário deve dirigir-se à Folha de Pagamento de Benefícios, na sede do IGEPREV, em Palmas, ou procurar o guichê de atendimento do órgão previdenciário, nas unidades do É PRÁ JÁ, nas cidades de Araguaína ou Gurupi e requerer a impressão do demonstrativo de pagamento.

§ 3º. O disposto no § 2º deste artigo limita-se a uma impressão mensal por beneficiário, sendo facultado a este, na hipótese de residir em local remoto e de difícil acesso aos postos de atendimento do IGEPREV, requerer o encaminhamento do demonstrativo de pagamento via postal.

Art. 2º. A Superintendência de Gestão Previdenciária e a Diretoria de Tecnologia da Informação adotarão as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à divulgação aos beneficiários.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Presidente: **JOSÉ AUGUSTO PUGLIESI TAVARES**

**PORTARIA Nº 0279/2009**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2009, **r e s o l v e**:

DESIGNAR a servidora, MARIA DAS GRAÇASALVES MARTINS, matrícula nº 849016-3, no Cargo de Gerente de Núcleo DAS-3, responder pela Gerência de Controle de Patrimônio e Almoxarifado do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 12 dias do mês de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 0286/2009**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, **r e s o l v e**:

DETERMINAR, o gozo das férias regulares da servidora, MIRNA LUANA HUIDOBRO BRITTO, matrícula nº 837327-2, Gerente de Núcleo, a partir 04/01/2010 a 02/02/2010, suspensa pela Portaria nº 0182/2009, de 15 de setembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, previstas para 14/09/2009 a 13/10/2009.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 16 dias do mês de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 0287/2009**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, **r e s o l v e**:

SUSPENDER, por necessidade de seus serviços, 12 (doze) dias das férias regulamentares, a partir de 19/11/2009 a 30/11/2009, da servidora NÉVELE MENEZES LIMA,

matrícula nº 881736-7, no cargo de Assessor Técnico III, referente ao período aquisitivo 18/09/2008 a 17/09/2009, previstas para 19/11/2009 a 18/12/2009.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 16 dias do mês de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 0290/2009**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, **r e s o l v e**:

DETERMINAR, a fruição de 15(quinze) dias das férias regulamentares da servidora, POLLYANA REIS GAMA, matrícula nº 879614-9, Auxiliar Operacional II, a partir de 10/12/2009 a 24/12/2009, referente as férias suspensas pela Portaria nº 0175/2009, de 9 de outubro de 2009, relativo ao período aquisitivo de 17/09/2008 a 16/09/2009, previstas para 05/10/2009 a 03/11/2009.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 17 dias do mês de novembro de 2009.



Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

**PORTARIA/NATURATINS nº 420/2009**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
OUTORGADO: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A  
CPF/CNPJ nº: 15.102.288/0263-00  
PROCESSO: 3119/2007

O Outorgante RENOVA esta Portaria, pelo prazo de 1 (um) ano, na modalidade de Autorização, para Captação Superficial nos mananciais abaixo relacionados, com a finalidade de execução de obras civis no Lote 09 -Sub-Trecho Miracema – Guaraí – TO, no município de Miracema – TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

- Ribeirão Tabocão (T1) 09°07'4.2"S/48°20'29"W
- Vazão e Período de Captação: 5m³/h por 10 h/dia
- Vazão outorgada: 50m³/dia
- Ribeirão Prata (T1) 09°14'5.6"S/48°20'27.3"W
- Vazão e Período de Captação: 5m³/h por 10 h/dia
- Vazão outorgada: 50m³/dia
- Ribeirão Gorgulho (T1) 09°18'34.8"S/48°22'40.8"W
- Vazão e Período de Captação: 5m³/h por 10 h/dia
- Vazão outorgada: 50m³/dia
- Ribeirão Rio dos Bois (T1) 09°21'36.6"S/48°23'41.6"W
- Vazão e Período de Captação: 5m³/h por 10 h/dia
- Vazão outorgada: 50m³/dia
- Ribeirão Providência (T1) 09°32'07.3"S/48°27'09"W
- Vazão e Período de Captação: 5m³/h por 10 h/dia
- Vazão outorgada: 50m³/dia
- Córrego Água Suja (T1) 09°43'3.1"S/48°31'12.8"W
- Vazão e Período de Captação: 5m³/h por 10 h/dia
- Vazão outorgada: 50m³/dia

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**PORTARIA/NATURATINS nº 640/2009**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: BENEDITO EUGÊNIO DOS SANTOS  
CPF/CNPJ nº: 091.716.141-68  
PROCESSO: 2491-2009

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5(cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, outorga para captação de água superficial, na modalidade de Autorização, na bacia hidrográfica – T1 (Bacia do Rio Tocantins), no Rio dos Bois, na Faz. Bené Lt. 45, Zona Rural, com finalidade de Irrigação, no município de Miranorte/TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

- Irrigação:
- Captação Superficial: Rio dos Bois
- Coordenada geográfica: 09°21'08,10"S e 48°32'51,71,"W;
- Cultura: abacaxi
- Método: aspersão
- Vazão outorgada: 146,16 m³/h, por 9h/dia, por 15 dias/mês de junho a setembro e de 146,16 m³/h, por 9h/dia, por 10 dias/mês de outubro a novembro.

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**PORTARIA/NATURATINS Nº 708, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, pag. 10 em 10/09/2009),

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor, GUSTAVO SETUBAL NAZARENO, Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 849418-5 como Titular e CARLOS ROBERTO PEREIRA BERTONI, Assessor Técnico II, matrícula funcional nº 854474-3, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 053/2008, celebrado com a empresa BRASIL TELECOM S/A, Processo 2007 1431 000143, Pregão Presencial Nº 335/2007.

Art. 2º DESIGNAR os servidores RICARDO MINEO SAITO, Gerente de Redes, matrícula funcional nº 862233-7, como titular e a servidora LUCIRENE GOMES BOTELHO, Gerente de Patrimônio, matrícula funcional nº 832086-1, como suplente, para receber e atestar os serviços prestados, objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1062 de 04 de Setembro de 2008.

**PORTARIA NATURATINS Nº 711,  
17 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDER férias legais da servidora KATIÚSCIA DE OLIVEIRA DIAS matrícula nº. 873679-1 Assessor Técnico III, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2008/2009, antes prevista para data oportuna conforme Portaria Nº. 551 de 16 de Setembro de 2009, para fruí-las no período de 04/01/2010 a 25/01/2010, 22 (vinte e dois) dias.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO  
DE USO INSIGNIFICANTE Nº 109/09**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a derivação total 0,42 m³/dia e 0,47 m³/dia sendo (0,42 m³/h poço I e 0,47 m³/h poço II, ambos por 1h /dia/ 30 dias/mês, para captação subterrânea na Bacia T7 (Bacia do Rio Santo Antônio), na coordenadas poço I 11°40'45,84" S 49°04'25,36"W. Poço II 11°40'59" S 49°04'52" W, em favor de ROBERTA QUEIROZ VIEIRA, CPF: 790.138561-87, localizado-se na Chácara Ituiutaba II, Chácara nº 01, município de Gurupi - TO, para fins de abastecimento doméstico e sanitário, conforme Processo nº 1828-2007, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO  
DE USO INSIGNIFICANTE Nº 110/09**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a derivação total de 6m³/dia, no regime de (2,0m³/h, 3h/dia, 26dias/mês) para captação superficial na Bacia T5 (Rio Bagagem), nas coordenadas 11°33'56"S e 47°47'30.1"W, em favor da MARIA DO NAZARÉ GUIMARÃES CERQUEIRA, CPF: 801.982.871-00, localizado na Faz. São José - Rod. TO 050 km 140, município de Chapada da Natividade - TO, para fins de insumo produtivo (mineração), conforme Processo nº 865-2001, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO  
DE USO INSIGNIFICANTE Nº 111/09**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a derivação total de 6,93m³/dia, no regime de (0,63m³/h, 11h/dia, 30dias/mês) para captação superficial na Bacia T10 (Bacia do Rio Sono), nas coordenadas 09°09'43"S e 47°54'09"W, em favor de ACIOLE SALES CAVALCANTE, CPF: 100.431.521-04, localizado na Loteamento Gameleira, parte do lote 48, município de Pedro Afonso - TO, para fins de dessedentação animal (Agropecuária), conforme Processo nº 638-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO  
DE USO INSIGNIFICANTE Nº 112/09**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a derivação total de 3,0m³/dia, no regime de (3,0m³/h, 1h/dia, 30dias/mês) para captação superficial na Bacia A4 (Bacia do Rio Formoso), nas coordenadas 11°01'31,77"S e 49°26'23,57"W, em favor de DOMÍCIO DE CASTRO, CPF: 026.758.462-87, localizado na Fazenda Nossa Salinas Loteamento Gameleira, parte do lote 48, município de Pedro Afonso - TO, para fins de dessedentação animal (Agropecuária), conforme Processo nº 638-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO  
DE USO INSIGNIFICANTE Nº 113/09**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (três) anos, a derivação total de 8m³/dia, no regime de (1m³/h, 8h/dia, 30dias/mês) para captação superficial na Bacia T5, nas coordenadas 11°42'8.32"S e 47°43'25.87"W, em favor de Prefeitura Municipal de Natividade, CNPJ: 01.809.474/0001-41, localizado no município de Natividade - TO, para fins de abastecimento para pavimentação asfáltica urbana, conforme Processo nº 3145-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO  
DE USO INSIGNIFICANTE Nº 114/09**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a derivação total de 14,4m³/dia, no regime de (0,8m³/h, 18h/dia, 30dias/mês) para captação subterrânea na Bacia T1 (Bacia do Tocantins), nas coordenadas 09°33'30,3"S e 48°36'15.3"W, em favor de CERÂMICA MIRANTE LTDA, CNPJ: 08.768.641/0001-00, localizado no Loteamento Mearim Lote 77 - Zona Rural, município de Miranorte - TO, para fins de abastecimento industrial e sanitário, EXCLUINDO consumo humano

(Mineração), conforme Processo nº 1857-2008, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO  
DE USO INSIGNIFICANTE Nº 115/09**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a derivação total de 4m³/dia, no regime de (0,5m³/h, 08h/dia, 30dias/mês) para captação subterrânea na Bacia T1 (Bacia do Tocantins), nas coordenadas 08°52'05,4"S e 48°30'26.1"W, em favor de COELHO & SILVA LTDA, CNPJ: 05.973.092/0001-00, localizado na Chácara Novo Horizonte - Zona Urbana, município de Guaraí - TO, para fins de abastecimento industrial e sanitário, EXCLUINDO consumo humano (Mineração), conforme Processo nº 2002-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO  
DE USO INSIGNIFICANTE Nº 116/09**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a derivação total de 20m³/dia, no regime de (20m³/h, 1h/dia, 20dias/mês), durante os meses de novembro a maio, para captação subterrânea na Bacia A15 (Bacia do Ribeirão Corda), nas coordenadas 06°55'38,60"S e 47°50'43,87"W, em favor de ECO-BRASIL FLORESTAS S/A, CNPJ: 08.787.150/0002-80, localizado na Fazenda Clarão da Lua, matrícula 1474, município de Wanderlândia - TO, para fins de Irrigação de viveiro de cultura de eucalipto, conforme Processo nº 3840-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO  
DE USO INSIGNIFICANTE Nº 117/09**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 3m³/dia, no regime de (2,0m³/h, 1,5h/dia, 30dias/mês) para captação subterrânea na Bacia T7 (Bacia do Rio Santo Antônio), nas coordenadas 11°44'1,08"S e 49°4'34,64"W, em favor da POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 02.819.759/0001-26, localizado na Av. Pará, s/n, esquina com aAv. Beira Rio, Centro, município de Gurupi - TO, para fins de uso sanitário, conforme Processo nº 56-2008, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO  
DE USO INSIGNIFICANTE Nº 118/09**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 1,5m³/dia, no regime de (1,5m³/h, 1,0h/dia, 30dias/mês), para captação subterrânea na Bacia A4 (Bacia do Rio Formoso), nas coordenadas 10°52'39,02"S e 49°31'23,71"W, em favor de LINDOMAR LAÉRCIO GOMES BANDEIRA, CNPJ: 880.695.166-15, localizado na Fazenda Bacaba, município de Santa Rita do Tocantins - TO, para fins de abastecimento industrial e sanitário, conforme Processo nº 3448-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO  
DE USO INSIGNIFICANTE Nº 119/09**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 2m³/dia, no regime de (0,4m³/h, 5h/dia, 30dias/mês), para captação subterrânea, na Bacia A4 (Bacia do Rio Formoso), nas coordenadas 11°38'37,9"S e 49°10'25,5"W, em favor de ALMERINDO GOMES JUNIOR, CPF: 965.903.516-00, localizado na Fazenda Chimarrão, município de Dueré - TO, para fins de abastecimento industrial e sanitário, conforme Processo nº 3737-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO  
DE USO INSIGNIFICANTE Nº 120/09**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 2m³/dia, no regime de (0,4m³/h, 5h/dia, 30dias/mês), para captação subterrânea, na Bacia A4 (Bacia do Rio Formoso), nas coordenadas 11°38'37,9"S e 49°10'25,5"W, em favor de ALMERINDO GOMES JUNIOR, CPF: 965.903.516-00, localizado na Fazenda Chimarrão, município de Dueré - TO, para fins de abastecimento industrial e sanitário, conforme Processo nº 3737-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO  
DE USO INSIGNIFICANTE Nº 121/09**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 6m³/dia, no regime de (2m³/h, 3h/dia, 30dias/mês), para captação subterrânea, na Bacia T1 (Bacia do Rio Tocantins), nas coordenadas 09°31'50,76"S e 48°35'52,33"W, em favor de LUIZA VIEIRA CAVALCANTE VIANA, CNPJ: 009005034/0001-25, localizado na Chácara Santa Bárbara BR-153 Km 396, município de Miranorte - TO, para fins de abastecimento industrial e sanitário, conforme Processo nº 242-2004, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**UNITINS**

Reitor: OSMAR NINA GARCIA NETO

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/  
GRE/Nº 435/2009.**

DISPENSA E DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE EXTENSÃO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a professora LEILA DIAS PEREIRA DO AMARAL, do cargo comissionado de DIRETOR DE EXTENSÃO, da Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, nomeada através da PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 129/2009, de 06/03/2009, a partir desta data.

Art. 2º - DESIGNAR, a professora LOURILENE PRADO MENDES, Professor da Educação Básica, Nível I-B, para o cargo comissionado de DIRETOR DE EXTENSÃO, junto à Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2009.

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/  
GRE/Nº 436/2009.**

DISPENSA DA FUNÇÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor SEBASTIÃO PEREIRA NETO, do cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, designado através da PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 178/2009, de 13/04/2009, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2009.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

**PORTARIA Nº 418,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, §3º, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a substituição do Defensor Público Geral nas suas ausências, impedimentos, licenças e férias e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

O Defensor Público de 2ª Classe MACIEL ARAÚJO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe DANIEL FELÍCIO FERREIRA, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 315/2008, em suas atribuições junto a Defensoria Pública de Cristalândia-TO, pelo período 17/11/2009 a 16/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a 17.11.2009.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2009.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 419,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, §3º, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a substituição do Defensor Público Geral nas suas ausências, impedimentos, licenças e férias e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe FABRÍCIO SILVA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe RONALDO CAROLINO RUELA, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 315/2008, em suas atribuições nas áreas da Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal, junto a Defensoria Pública de Gurupi, pelo período 19/11/2009 a 18/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a 19.11.2009.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2009.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 420,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, §3º, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a substituição do Defensor Público Geral nas suas ausências, impedimentos, licenças e férias e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Axixá - TO, a partir desta data.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2009.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 421,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, §3º, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a substituição do Defensor Público Geral nas suas ausências, impedimentos, licenças e férias e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA E SILVA, para patrocinar a defesa dos réus assistidos pela Defensoria Pública, no dia 21.11.2009, em audiências criminais, a realizarem-se na Comarca de Augustinópolis – TO.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2009.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 422,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, §3º, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a substituição do Defensor Público Geral nas suas ausências, impedimentos, licenças e férias, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, e, considerando as designações de mutirões de Tribunais de Júris ocorridas em virtude da Meta 2, do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público JOSÉ MARCOS MUSSULINI, para patrocinar a defesa dos acusados Valdeci Gonçalves da Cruz e Jonas Chaves do Nascimento, assistidos pela Defensoria Pública nos processos criminais com julgamentos em Sessões do Tribunal de Júri, designadas para o período de 02 a 03 de dezembro de 2009, na Comarca de Aurora do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2009.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 423,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, §3º, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a substituição do Defensor Público Geral nas suas ausências, impedimentos, licenças e férias, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, e, considerando as designações de mutirões de Tribunais de Júris ocorridas em virtude da Meta 2, do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

CONCEDER

O período de 16 a 20 de novembro de 2009, das férias legais do Servidor Público, WESLEY DE LIMA BENICCHIO, Secretário do Conselho Superior da Defensoria Pública, suspensas pela Portaria 168, de 30 de junho de 2008, referente ao período aquisitivo de 1º.04.2007 a 31.03.2008.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2009.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 424,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, §3º, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a substituição do Defensor Público Geral nas suas ausências, impedimentos, licenças e férias, considerando o disposto no artigo 4º, XII e a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública CAROLINA SILVA UNGARELLI, para patrocinar a defesa em favor das assistidas Norma Cristina Sampaio Silva e Lucivânia Pereira Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo os efeitos a partir de 13 de novembro de 2009.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2009.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO: 001  
CONTRATO Nº: 091/2009  
PROCESSO Nº: 2009.4901.000281  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Brasil Telecom S/A  
OBJETO: Aquisição de mais uma linha referente à telefonia fixa - 0800.  
VALOR: R\$1.617,69 (um mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2009  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensoria Pública Geral  
Representantes Legais: Marcelo Sanchez da Cruz e Humberto Araujo Coser

**EDITAL Nº 039/2009  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009**

REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO  
2ª CLASSE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a existência de vaga na Defensoria Pública de Axixá-TO decorrente da Exoneração, a pedido, do Defensor Público lotado naquela sede,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente edital, para que os Defensores Públicos de 2ª Classe, interessados no provimento por remoção do cargo vago especificado, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, manifestem-se dirigindo requerimento à Defensoria Pública Geral.

Parágrafo único Os requerimentos poderão ser protocolizados pessoalmente, na Sede da Defensoria Pública Geral nesta Capital, ou via fac-símile pelo telefone nº 63-3218-6739.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e nove (2009).

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**PORTARIA Nº 789/2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 118, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

DESIGNAR, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público, o Promotor de Justiça ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES para responder, cumulativamente, pela 6ª Procuradoria de Justiça, a partir de 04 de dezembro de 2009, durante o afastamento legal da titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de novembro de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 790/2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER lotação à servidora KELY FERNANDA LARA, Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, matrícula nº 60206, junto à sede das Procuradorias de Justiça desta Instituição.

II – DESIGNAR para desempenhar suas funções na 7ª Procuradoria de Justiça, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2009.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de novembro de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2009**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2009/0701/000483, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2009.

Aos 19 dias do mês de Novembro do ano de 2009, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato – 4.103 NM de 31 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial 2.767 de 3 de novembro de 2008, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato e a empresa ÁGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.943/0001-01, com sede 104 Norte, Av. LO-02, nº 33, Sl. 04, Plano Diretor Norte, neste ato, representada pelo Sra. Raimunda Acássio de Souza, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG 204.243-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 380.806.481-15, residente e domiciliado 108 Norte, Alameda 16, nº 55, Centro, Palmas/TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.931/2001, do ATO PGJ nº 40/2008 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de aquisição de água mineral natural a ser utilizado por esta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 036/2009:

Descrição detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1,5 LITROS, EM PACOTES COM 6 FRASCOS CADA (6x1), COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2009 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2009.0701.000483, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR REGISTRADO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES. Da marca Iguatu	ÁGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	475 galões	R\$ 2,97
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1,5 LITROS, EM PACOTES COM 6 FRASCOS CADA (6x1), COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES. Da marca Iguatu	ÁGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	5.676 pacotes	R\$ 5,58
TOTAL				R\$ 33.082,83

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mp.to.gov.br](http://www.mp.to.gov.br).

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I – gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II – prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III – emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV – assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V – assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII – fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

VIII – a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:  
I – assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II – manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

III – comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV – atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V – abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Cumprir os dispostos do Edital e seus Anexos.

## 10. DA ENTREGA DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da comunicação pelo licitante vencedor, da emissão da nota de empenho.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erros de execução, mora na execução dos serviços, a contratante aplicará, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) multa, nos seguintes termos:

b.1) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o(s) prazo(s) indicado(s) no subitem 18.4 do Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

b.2) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

c) as multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PGJ/TO rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;

d) as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à(s) CONTRATADA(S) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) a aplicação de multas não elidirá o direito do PGJ/TO de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis,

assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da infração;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.2. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas-TO, 19 de Novembro de 2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ÁGUA MAIS DISTRIBUIDORA  
DE BEBIDAS LTDA

Raimunda Acássio de Souza

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº.

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº.

**TRIBUNAL DE CONTAS**Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
Nº 010/2009/RELT1-CODIL**

Processo nº 3027/2009 - Assunto: Processo Administrativo - Inadimplência - Entidade: Prefeitura Municipal de Colméia-TO. Nos termos do Despacho nº 484/2009, fl. 10, atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o Senhor Ermilson Pereira da Silva – Prefeito Municipal, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator**EDITAL DE CITAÇÃO N. 048/2009/RELT1-CODIL**

Processo nº 3400/2009 - Assunto: Auditoria Programada de janeiro a dezembro de 2008; Entidade: Prefeitura Municipal de Araguacema. Nos termos do Despacho nº 489/2009, fl. 2074/2075, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor José Américo Carneiro, Ex- Prefeito Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos, acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator**EDITAL DE CITAÇÃO N. 049/2009/RELT1-CODIL**

Processo nº 3400/2009 - Assunto: Auditoria Programada de janeiro a dezembro de 2008; Entidade: Prefeitura Municipal de Araguacema. Nos termos do Despacho nº 489/2009, fl. 2074/2075, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Libera Salete Pasquali Tavares, Secretária da Administração à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos, acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator**EDITAL DE CITAÇÃO N. 050/2009/RELT1-CODIL**

Processo nº 3400/2009 - Assunto: Auditoria Programada de janeiro a dezembro de 2008; Entidade: Prefeitura Municipal de Araguacema. Nos termos do Despacho nº 489/2009, fl. 2074/2075, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Marly Mourão da Silva Carneiro, Secretária da Saúde à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos, acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator**EDITAL DE CITAÇÃO N. 051/2009/RELT1-CODIL**

Processo nº 3400/2009 - Assunto: Auditoria Programada de janeiro a dezembro de 2008; Entidade: Prefeitura Municipal de Araguacema. Nos termos do Despacho nº 489/2009, fl. 2074/2075, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Mário Muniz Brasil, Assessor de Controle Interno à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos, acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator**EDITAL DE CITAÇÃO N. 052/2009/RELT1-CODIL**

Processo nº 3400/2009 - Assunto: Auditoria Programada de janeiro a dezembro de 2008; Entidade: Prefeitura Municipal de Araguacema. Nos termos do Despacho nº 489/2009, fl. 2074/2075, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Valdemar Pereira da Silva, Membro da Comissão de Licitação à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos, acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 053/2009/RELT1-CODIL**

Processo nº 3400/2009 - Assunto: Auditoria Programada de janeiro a dezembro de 2008; Entidade: Prefeitura Municipal de Araguacema. Nos termos do Despacho nº 489/2009, fl. 2074/2075, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor André Silva Brito, Membro da Comissão de Licitação à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos, acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 054/2009/RELT1-CODIL**

Processo nº 3400/2009 - Assunto: Auditoria Programada de janeiro a dezembro de 2008; Entidade: Prefeitura Municipal de Araguacema. Nos termos do Despacho nº 489/2009, fl. 2074/2075, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Cláudio de Araújo Schuller, Contador à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos, acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PROCESSO INTERNO TCE/TO Nº 6215/2009.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS E A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, previsto na Cláusula Nona, tendo como novo vencimento 31/12/2010 e ratificação das demais cláusulas.  
CONVENIENTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TCE/TO, CNPJ nº 25.053.133/0001-57 e ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON, CNPJ nº 37.161.122/0001-70.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2009-PE/INFRA**

Processo nº 29.143/2009  
Validade 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma

eletrônica nº 054/2009, sucedido em 22/10/2009, às 09:00, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor				CNPJ
NOGUEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA				02.340.985/001-20
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor R\$
01	Horas	3.000,00	Prestação de serviços de locação de Motoniveladoras	150,00
03	Horas	3.000,00	Prestação de serviços de locação de Pá Carregadeira	110,00
04	Horas	1.500,00	Prestação de serviços de locação de Rolo Compactador autopropeido	75,50
05	Horas	2.500,00	Prestação de serviços de locação de Trator de Pneu com tração 4X4	49,20
06	Meses	12,00	Prestação de serviços de locação de Caminhão Comboio	6.998,00
07	Meses	12,00	Prestação de serviços de locação de Caminhão Comboio	6.998,00
11	Meses	12,00	Prestação de serviços de locação de Caminhões tipo Pipa toco	6.000,00
12	Horas	3.000,00	Prestação de serviços de locação de Trator de Esteiras	155,45
13	Horas	15.000,00	Prestação de serviços de locação de Mini-Carregadeira	44,70
14	Horas	5.000,00	Prestação de serviços de locação de Mini-Carregadeira equipada com frezadora	69,00
15	Meses	12,00	Prestação de serviços de locação de Caminhão Tanque Espargidor	14.999,00
16	Meses	12,00	Prestação de serviços de locação de Caminhão Tanque Espargidor	14.999,00
17	Meses	12,00	Prestação de serviços de locação de Caminhão Tanque Espargidor	7.999,30
18	Horas	2.500,00	Prestação de serviços de locação de Rolo compactador autopropeido de aço	74,50
19	Meses	12,00	Prestação de serviços de locação de vassouras mecânica de arrasto	4.500,00
20	Meses	12,00	Prestação de serviços de locação de vassouras mecânica de arrasto	4.500,00
21	Meses	12,00	Prestação de serviços de locação de Distribuidor de agregado rebocável	4.500,00
22	Meses	12,00	Prestação de serviços de locação de Distribuidor de agregado rebocável	4.500,00

Fornecedor				CNPJ
V G CEZAR & FILHA LTDA				26.889.121/0001-20
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor R\$
09	Horas	3.000,00	Prestação de serviços de locação de Escavadeira hidráulica	118,99
10	Horas	2.500,00	Prestação de serviços de locação de Retroescavadeira	49,74

Fornecedor				CNPJ
POLLYGONO LOCAÇÕES DE VEICULOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA				02.780.960/0001-47
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor R\$
02	Meses	12,00	Prestação de serviços de locação de Caminhões tipo Pipa toco	6.498,50
03	Meses	12,00	Prestação de serviços de locação de Caminhões tipo Pipa toco	6.497,50

Palmas, dia 16 de novembro de 2009.

Lédyce Moreira Nóbrega - Coordenadora Geral de Licitação  
João Marciano Júnior - Pregoeiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2008**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
LOCADOR: UNIENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
OBJETO: execução de serviços de construção de 240 unidades habitacionais padrão, com 39,70m<sup>2</sup>, na quadra 1306 Sul (ARSE 132), observadas as condições e especificações expressas no Processo nº4854/2008.  
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de R\$55.182,10 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos), o que corresponde a 1,11%.  
BASE LEGAL: Processo Nº 4854/2008, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através do Secretário Municipal da Educação e Cultura, torna público que na Portaria/GAB/SEMEC n.º 310 – de 21 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial n.º: 2.965, de 28 de agosto de 2009, pág. 22. Onde se lê: Portaria nº 310 de 21 de agosto de 2009. Leia-se: Portaria nº 585 de 16 de novembro de 2009.

Secretaria Municipal da Educação e Cultura, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e nove.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

**Extrato de termo Aditivo e Re-Ratificação nº.01,  
Do Contrato de Prestação  
de Serviços nº.88/2009**

Espécie: Contrato de prestação de Serviços  
Contratante: Município de Palmas  
Contratado: JOÃO APARECIDO BAZOLLI  
Objeto: Alteração do item 2.1 da clausula segunda, referente ao VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, onde o se lê: R\$ 2.688,00(dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).  
Base Legal: Processo nº. 23248/2008, nos termos da lei nº.8.666/93.

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 229/2009**

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar às 10:00 do dia 04 de Dezembro 2009, na sala de reuniões da Coordenadoria Geral de Licitação, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, comunica aos interessados da abertura do Pregão Presencial do seguinte certame Pregão, na forma presencial nº 229/2009 Tipo Menor Preço, que tem como objeto a aquisição de 03 (três) Veículos passeio Motor 1.0 flex, e 06 (seis) Motocicletas, 125cc. Partida pedal, conforme especificação do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do processo administrativo sob o numero 40.387/2009 da data de abertura do certame no dia 04 de Dezembro de 2009 as 10:00.

O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário comercial, 12:00 as 18:00, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas, 20 de Novembro de 2009.

Gilnei Venâncio da Silva  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO  
TABOÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 005/2009**

Comunicamos que o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2009, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, INSUMOS E SEMENTES PARA CONTINUIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DESPERTAR, teve o seguinte vencedor: RODNEY RIOS GUIMARÃES, CNPJ 010.463.051/0001-03, valor R\$ 285.550,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)

Fortaleza do Taboão – To., 20 de Novembro de 2009.

JOAO BATISTA DIAS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CPL

**PUBLICAÇÕES  
PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A MINERADORA E INDÚSTRIA DE GESSO ASA BRANCA LTDA, CNPJ nº. 11.219.721/0001-03, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de extração e beneficiamento de Gipsita, na Fazenda Vão, zona rural de Filadélfia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 010/90 e resolução COEMA-TO nº. 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A MINERADORA E INDÚSTRIA DE GESSO ASA BRANCA LTDA, CNPJ nº. 11.219.721/0001-03, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação para a atividade de extração e beneficiamento de Gipsita, na Fazenda Vão, zona rural de Filadélfia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 010/90 e resolução COEMA-TO nº. 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A MINERADORA E INDÚSTRIA DE GESSO ASA BRANCA LTDA, CNPJ nº. 11.219.721/0001-03, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade de extração e beneficiamento de Gipsita na Fazenda Vão, zona rural de Filadélfia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 010/90 e resolução COEMA-TO nº. 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado do Tocantins – SEET, Rita de Cássia Duarte Neves, usando de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os filiados para as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, referentes ao período de 2010 / 2014, que serão realizadas no dia 18 de dezembro de 2009, das 08 às 18 horas, em sua sede na Rua SE 09, Lote 27, Quadra 104 Sul, Conjunto 02, Salas 01 e 02, na cidade de Palmas – TO.

As chapas concorrentes deverão ser registradas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente edital, das 14 às 18 horas, na sede do SEET, no endereço acima citado.

Os demais atos inerentes às eleições obedecerão ao Estatuto e ao Regimento Eleitoral, estando à disposição dos interessados no mesmo local.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2009.

Rita de Cássia Duarte Neves  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda CNPJ 04.685.679/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Construção de Habitações de Interesse Social, com endereço na Avs. "A" e "C" e Ruas 2-A, 4-A, 6-A, 8-A, 10-A, 2-B, 4-B, 6-B, 16-D, 16-E e Vias de Pedestres VP-2 e VP-3, Quadras 49, 51, 52, 53, 54, 56, 71, 72, 73 e 75. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 412/2009 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Lúcio Shiozaki CPF 555.061.511-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Silvicultura (Plantio de Eucalipto) com endereço na Fazenda Vaca Brava, Lote 21 do Loteamento Morro Vermelho, Município de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/2007 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.